



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2020/PMSL

EDITAL

PROC. ADM. Nº. 005/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.191.001/0001-47**, sediada Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 368/2019 de 05 de dezembro de 2019, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço**, do tipo, **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, conforme descrito neste EDITAL e seus Anexos e em conformidade com o disposto da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 7.892/2013, nº 8.538/2015, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste EDITAL.

A sessão pública de realização do Pregão terá início às **08:30 horas do dia 22 de julho de 2020**, devendo os envelopes, contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste EDITAL e respectivos Anexos, ser entregues na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, situada na Sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, na data e horário acima mencionados.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, conforme especificações no Termo de Referência - Anexo I deste EDITAL.

1.2. O valor global estimado desta licitação é **R\$ 3.792.088,87 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas neste EDITAL.

2.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO QUANDO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

3.1 Na fase de credenciamento o interessado deverá credenciar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a este Pregão Presencial.

3.1.1. até o início do horário da sessão, o Pregoeiro ou, por delegação deste, a equipe de apoio, procederá ao credenciamento dos licitantes ou dos representantes legais presentes, comprovando, se for o caso, a outorga de poderes necessários para a formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, observando-se ainda que:

- a) Não será permitido ao mesmo credenciado representar mais de um proponente no mesmo certame; e
- b) Não será permitido mais de um credenciado para o mesmo proponente;

3.2. O licitante interessado deverá se apresentar ao Pregoeiro ou a equipe de apoio para credenciamento por intermédio de seu representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com cópia do respectivo documento.

3.2.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou por Carta Credencial, firmada pelo signatário da Proposta, com assinatura reconhecida em Cartório competente, no modelo do **ANEXO II** deste EDITAL, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3. O instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO II**), deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente atualizado, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada.

3.4. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro, a cada Sessão Pública realizada.

3.5. Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

3.6. O credenciamento será conferido pelo **Pregoeiro** a cada Sessão Pública realizada.

3.7. É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o **subitem 3.1**. A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela representada durante o processo licitatório.

3.8. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento na forma de que trata o **subitem 3.1**, devendo comprovar esta qualidade através de cópias dos documentos indicados nos subitens **3.3 alíneas "a" e "b"**.

3.9. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.10. Os licitantes deverão apresentar **Declaração**, em separado dos envelopes, de enquadramento no art. 3º da Lei Complementar nº. 147/2014, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte e também para as cooperativas¹, conforme modelo constate do Anexo II deste EDITAL. A não entrega da referida Declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 147/2014.

3.10.1. As ME/EPP/COOP deverão comprovar a declaração do item anterior, devendo trazer, no caso das ME/EPP a **Certidão de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, somente para efeito do disposto nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, emitida nos termos do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103, de 30/04/2007, pelo Registro competente para a inscrição do Ato Constitutivo ou Contrato Social das proponentes pertencentes a esta categoria empresarial.

3.11. Os Licitantes deverão apresentar a declaração exigida no item 7.3.6.

3.12. Da Ordem dos Procedimentos:

3.12.1. A sessão do certame observará os seguintes procedimentos:

- a) Credenciamento;
- b) Abertura da Sessão
- c) Da entrega dos Envelopes
- d) Julgamento, Classificação das Propostas de Preços e Fase de Lances;
- e) Do benefício às microempresas e empresas de pequeno porte
- f) Fase de habilitação
- g) Fase Recursal
- h) Da Adequação da Proposta de Preço

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

ORGÃO LICITADOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/ PMSL

LOCAL: SANTA LUZIA/MA

DATA: 22/07/2020.

NOME DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

ORGÃO LICITADOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/ PMSL

LOCAL: SANTA LUZIA/MA

DATA: 22/07/2020.

NOME DA EMPRESA LICITANTE

4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.3. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” será rubricado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os representantes credenciados das licitantes.

4.4. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da CPL (até vinte e quatro horas antes da realização do certame), ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5. As propostas que não atenderem às exigências do presente EDITAL ou que forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, serão desclassificadas.

4.6. Não serão aceitas documentação e proposta enviadas via postal ou entregues em outros setores que não seja o especificado no preâmbulo do EDITAL.

4.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implicará a submissão às normas constantes da legislação que rege a matéria e ao presente EDITAL de Pregão e seus Anexos.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, e **em mídia digital (pen-drive) no formato Excel ou Word**, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

- a) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;
- b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em conformidade com as especificações do **Termo de Referência - ANEXO I** deste EDITAL;
- d) **Preço unitário e o valor total da proposta.** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- f) **Prazo de validade** da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;
- g) **Prazo de execução:** de acordo com Termo de Referência.

5.2. Não será admitida cotação distinta prevista neste EDITAL.

5.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.4. A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus Anexos.

5.5. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades do Decreto Federal.

6.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

6.6.6. Caso não haja interessados em exercer o direito de preferência, o procedimento licitatório correrá seu curso normal.

6.7. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM.

6.8. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto da proposta com o menor preço, conforme definido neste EDITAL e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito e divulgando o resultado do julgamento.

6.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias, para efeito de habilitação. Caso contrário o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste EDITAL, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.

6.10. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total da Proposta prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta ao licitante.

6.11. Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preços, ajustada ao lance final, deverá ser protocolada na CPL/PMSL, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da lavratura da ata.

6.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

6.12.1. Apresentarem valores acima do máximo estabelecido no EDITAL, englobando **itens e valor global**;

6.12.2. Não atenderem às exigências do presente EDITAL e seus Anexos;

6.12.3. Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

6.12.4. Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os praticados no mercado.

6.13. Se a proposta escrita de **Menor Preço** não for aceitável ou se a respectiva licitante desatender às exigências habilitatórias, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste EDITAL.

6.14. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido o melhor preço.



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

6.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da equipe de apoio e pelos representantes dos proponentes presentes.

6.16. O licitante declarado vencedor deverá encaminhar (ou apresentar) a proposta de preço adequada ao último lance, no prazo de 02 (dois) dias, contado da assinatura da ata de sessão.

6.16.1. Os documentos poderão ser remetidos por meio digital, podendo ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

6.16.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao órgão licitante.

6.16.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste EDITAL.

6.16.4. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Órgão Licitante. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

6.16.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

6.16.6. No caso de licitação por lotes ou itens será permitida a alteração de preços unitários pelo licitante observando-se: (apenas se houver divisão em lotes ou itens)

a) Como limite máximo o valor global final ofertado, desde que os preços unitários finais sejam menores ou iguais aos preços unitários da proposta inicial;

b) A possibilidade de negociação com o proponente vencedor visando a redução de preços unitários, para qualquer um dos itens individualmente; e

c) Para fins do disposto neste inciso, o cálculo do valor global dar-se-á pela somatória dos preços unitários dos itens da proposta, multiplicados por suas respectivas quantidades.

7. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

7.1. A Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no item 5.1 deste EDITAL.



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

7.1.1. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pelo próprio licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

7.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

7.3. A participação no presente procedimento licitatório requer a apresentação de toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

7.3.1. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;

7.3.2. **Regularidade Fiscal**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.2.1. Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

a) **Fazenda Federal**: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

b) **Fazenda Estadual**: apresentação da Certidão Negativa de Débitos (e débitos em dívida ativa), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

a.1) As licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.

a.2) Excetua-se da exigência da alínea anterior ao microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujo os objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º do Decreto Federal nº 6.204/2007).

a.3) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

a.4) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- I. Publicados em Diário Oficial ou;
- II. Publicados em jornal de grande circulação ou;
- III. Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou;
- IV. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.
- V. Sistema Público de Escrituração Digital - Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007 e IN nº 1774/2017, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

b) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

7.3.5. **A Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a) **ATESTADO** de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que o licitante presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, acompanhado das respectivas notas fiscais, comprovando assim a realização dos serviços;

7.3.6. **Única Declaração** que constará:



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 003/2020
Nº FL. 143
ASSINATURA

a) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do **ANEXO III**.

b) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual, caso venha a ser contratado.

c) Declaração de elaboração independente de proposta.

d) Declaração da condição se é ou não ME/EPP/COOP.

7.4. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos **subitens 8.3.1 ("a", "b", "c" e "d") e 8.3.2 ("a" e "b")**.

7.5. Não haverá **amostra**, todavia, seguirá rigoroso procedimento de recebimento provisório e definitivo;

7.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente EDITAL e seus Anexos.

7.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste EDITAL e seus Anexos, poderá a Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

7.8. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

7.9. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.10. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

7.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.12. Os documentos acima relacionados, necessários à Habilitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

7.13. O CONTRATANTE não se responsabilizará por documentação e proposta enviados via postal ou entregues em outros setores que não seja o especificado no Preâmbulo do EDITAL.

7.14. A validade dos documentos será a neles expressa, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 90 (noventa) dias.

7.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste EDITAL.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente EDITAL será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na legislação, devendo ser entregue diretamente na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMSL**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, não tendo efeito suspensivo.

8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2. Caberá ao Pregoeiro (auxiliada pelo técnico competente) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para realização do certame.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente EDITAL, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro deverá ser entregue, no prazo legal, na **CPL/PMSL**, no endereço citado no **subitem 9.1.1**, terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da **Autoridade Superior**, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a **Autoridade Superior** poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ARP

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e submeterá o processo ao Ordenador de Despesas para homologação.

10.2. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- b) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- c) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

10.3. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

10.4. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

b) Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seu fornecimento em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

c) Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea "b", serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pelo Município de SANTA LUZIA/MA, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal.

11.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

12. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

12.1. O contrato resultante do processo licitatório terá vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato.

12.2. O prazo de execução se dará sob demanda, conforme Termo de Referência.

12.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, devendo a solicitação ser encaminhada até 15 (quinze) dias anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será solicitado o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste EDITAL e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a ARP, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não aceitar a ordem de fornecimento ou nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de vigência do contrato;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

13.2. Com embasamento na Lei n. 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - b.1) 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos ou assinatura e devolução do contrato, não iniciar o fornecimento contratados no prazo estipulado na Ordem de fornecimento; deixar de cumprir quaisquer dos itens do contrato e anexos não-previstos nesta tabela de multa aplicada por ocorrências; Caso o atraso para assinatura e devolução do contrato seja superior a 10 (dez) dias, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - b.2) 3% (três por cento) ao dia sobre o valor licitado, no caso de atraso injustificado para substituição dos objetos que apresentarem defeitos, não cumprir os prazos estipulados nos cronogramas físico e financeiro, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após esse prazo, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução parcial da obrigação assumida;
 - b.3) 40% (quarenta por cento) sobre o valor licitado, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.2";
 - b.4) 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços propostos, ou em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o PMSL, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Santa Luzia - MA à adjudicatária ou cobrado judicialmente por meio da Procuradoria Geral do Município.

13.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 24.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente, à pena de multa.

13.5. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 24.2 também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

13.6. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PMSL, o respectivo valor encaminhado para execução pela Procuradoria Geral Municipal.

13.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão.



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

14.11. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.12. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão informadas quando do momento da contratação (§2º, art. 7º, Decreto Federal nº 7.892/2013).

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente EDITAL e seus Anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

16.2. É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública; e ainda:

16.2.1. Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

16.2.2. No julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos os interessados; e

16.2.3. Relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente EDITAL e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na **Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMSL**, através do e-mail: cplsantaluziama@hotmail.com ou entregue diretamente na própria **Comissão**, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, obedecidos os seguintes critérios:

- a) Não serão levadas em consideração pelo Pregoeiro, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao EDITAL que não tenham sido formuladas até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes;
- b) Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais quanto ao EDITAL, como também pedidos ou consultas formuladas via e-mail.



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

c) Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente EDITAL.

16.4. Fica assegurado à **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

16.9. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

16.10. O ÓRGÃO LICITANTE poderá revogar a presente licitação, por motivo de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, no todo ou em parte, em quaisquer de suas fases, devidamente justificado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.10.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.11. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93.

16.13. A Contratada deve cumprir as normas de desenvolvimento sustentável (art. 3º, Lei Federal nº 8.666/93)

16.14. Este EDITAL e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMSL, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, SANTA LUZIA/MA - MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento

BURITICUPU - MA
Proc. 2903003/2021
Fisc. 216
Rub. 14

Nº PROC. 005/2020
Nº FL. 133
ASSINATURA



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

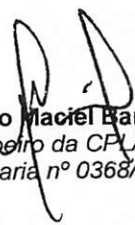
da importância de R\$ 50,00 (vinte reais), realizado exclusivamente através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

16.15. Ao adquirir o EDITAL, o interessado deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

16.16. São partes integrantes deste EDITAL os seguintes Anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência**
- ANEXO II - Modelo de Carta Credencial**
- ANEXO III – Modelo de Declaração**
- ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial**
- ANEXO V – Minuta do Contrato**
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preço.**

SANTA LUZIA/MA, 03 de julho de 2020.


Diego Maciel Barbosa
Pregoeiro da CPL/PMSL
Portaria nº 0368/2019


Jucenária Fráguas da Paixão
Secretária Municipal de Governo

BURITICUPU - MA
Proc. 2903003/2021
Fisc. 217
Rub. 4
Nº PROC 004900
Nº FL. 154
ASSINATURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 – CPL/PMSL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

01 - OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

02 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos dos Itens são passíveis de contratação, **POR DEMANDA, e SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** não se obrigando a administração a utilizá-la na sua totalidade, cientes de que cada secretaria terá formatação própria de quantitativos a serem utilizados, mediante Ordem de Serviço específica a ser expedida pelo órgão demandante, com fundamentos no inciso IV do art. 3º Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2.2 - Considerando que esse tipo de empreendimento tem que estar afinado com o planejamento estratégico, a eficiência do gasto público, a celeridade processual, a ampla concorrência entre as empresas licitantes e a efetividade da administração pública, a melhor solução encontrada é via Sistema de Registro de Preços. Essa solução impede que se engesse o processo de contratação desses serviços, demandando uma maior agilidade na solução, conforme a Administração Pública Municipal tenha necessidade e conforme a disponibilidade financeira para o desembolso dessas despesas.

2.3 - Portanto, essa contratação, pelo sistema de registro de preços constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração Pública.

2.4 A ATA SRP que decorrer do procedimento licitatório vinculado a este Projeto Básico/Termo de Referência somente poderá resultar em contratos daqueles itens que não constarem identificados em ATAS SRP ou contratos anteriores vigentes durante o novo registro de preços.

03 - DETALHAMENTO DO PROJETO/DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO:

INSUMDS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	HD EXTERNO 1 TB EM DISCO RÍGIDO.	33	und	518,67	17.116,11
2	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO UHF SHURE - DUAS SAÍDAS	1	und	1.006,33	1.006,33
3	CAIXA DE SOM PORTÁTIL, 500 CM, BT USB, FM, SD, CARD, 500 W.	1	und	864,67	864,67



**PREFEITURA DE
 SANTA LUZIA**
 UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
 CNPJ 06.191.001/0001-47

4	RETRO PROJETO (PROJETO LED 2200 LUMENS - 150 POL. BIVOLT - HDMI. VGA, AV-RCA E USB.	1	und	2.896,67	2.896,67
5	MEMÓRIA RAM DE 4GB, DDR4.	60	und	282,67	16.960,20
6	HD SATA 500 GB EM DISCO RÍGIDO.	60	und	395,00	23.700,00
7	PLACA MÃE SOQUETE 1151, SUPORTE PARA MEMÓRIA 2 SLOTS DIMMS (240 PINOS).	60	und	706,67	42.400,20
8	FONTE 450W COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220VOLTS.	130	und	291,33	37.872,90
9	GABINETE SEM FONTE, COM CONECTORES FRONTAIS USB PRETO.	30	und	227,67	6.830,10
10	MOUSE USB.	130	und	19,33	2.512,90
11	TECLADO ABNT USB.	130	und	29,33	3.812,90
12	PROCESSADOR CORE I7 8ª GERAÇÃO MÍNIMO DE 3,2 GHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS.	15	und	2.633,33	39.499,95
13	PROCESSADOR CORE I3 8ª GERAÇÃO MÍNIMO DE 3,0 GHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS.	30	und	1.185,67	35.570,10
14	ROTEADOR COM DESEMPENHO SEMELHANTE OU SUPERIOR AO DUAL BAND D-LINK DIR-850L AC 1200MBPS CLOUD GIGABIT	22	und	772,33	16.991,26
15	ADAPTADOR PONTO DE ACESSO WIRELESS USB BANDA DUPLA 450MBPS DE QUALIDADE E DESEMPENHO SEMELHANTE OU SUPERIOR AO LINKSYS - N900	46	und	490,00	22.540,00
16	PROJETO MULTIMÍDIA (DATASHOW) COM CONFIGURAÇÃO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: - RESOLUÇÃO NATIVA: VGA 800 X 600 PIXELS;- RESOLUÇÕES SUPOSTADAS: VGA, SVGA, XGA, WXGA, WXGA+, SXGA, SXGA+; -BRILHO DE 3000 ANSI LUMENS; - TAXA DE CONTRASTE DE 15000:1; - CONECTIVIDADE WIRELESS OPCIONAL; - CONEXÃO HDMI, VGA, USB, S-VÍDEO, VÍDEO COMPOSTO; - BIVOLT	10	und	3.596,33	35.963,30
17	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL DE ACIONAMENTO MANUAL COM CONFIGURAÇÃO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: - PERMITE FIXAÇÃO DO ESTOJO NA PAREDE OU NO TETO; - MECANISMO DE TRAVAMENTO DO TECIDO, PERMITINDO O AJUSTE DA ALTURA NO PONTO DESEJADO; - ACABAMENTO DO ESTOJO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CONFERINDO MAIOR RESISTÊNCIA A RISCOS E CORROSÃO; - SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) COM GANHO DE BRILHO DE 1,1 A 1,5 VEZES E BORDAS PRETAS PARA REALÇAR O CONTRASTE NA PROJEÇÃO; - DIMENSÕES MÍNIMAS DO ESTOJO DE PROTEÇÃO 14 X 180 CM (H X L); - DIMENSÕES MÍNIMAS DA SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO 180 X 180 CM (H X L) 4:3.COM TRIPÉ	10	und	697,67	6.976,70
18	DISCO RÍGIDO INTERNO DE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB, TIPO SATA III, VELOCIDADE MÍNIMA DE ROTAÇÃO EM 7.200 RPM, VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 180 MB/S	20	und	436,67	8.733,40
19	PEN DRIVE USB 2.0 COM CAPACIDADE DE 8 GB COM VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 15MB/S E LEITURA MÍNIMA DE 50MB/S, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP; WINDOWS VISTA; WINDOWS 7, 8 E 10; MAC OS 10+ E LINUX	30	und	48,00	1.440,00



**PREFEITURA DE
 SANTA LUZIA**
 UMA CIDADE PARA TODOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
 CNPJ 06.191.001/0001-47 -

20	PEN DRIVE USB 3.0 COM CAPACIDADE DE 16 GB COM VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 15MB/S E LEITURA MÍNIMA DE 50MB/S, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP; WINDOWS VISTA; WINDOWS 7, 8 E 10; MAC OS 10+ E LINUX	30	und	59,67	1.790,10
VALOR GLOBAL DO LOTE 01					337.205,79
PERMANENTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
21	NOTEBOOK COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR INTEL CORE I7 8ª GERAÇÃO, HD 1 TB, 8GB DE RAM, 15,6", GEFORCE MX 150.	4	und	6.729,00	26.916,00
22	SCANNER COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR AO KV-SL 1056B.	4	und	5.046,72	20.186,88
23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COLOR, INKJET.	1	und	1.466,67	1.466,67
24	COMPUTADOR COMPLETO COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR PROCESSADOR INTEL CORE I7 8ª 3.9GHZ, HD 1 TB, 8 GB DE RAM, MONITOR 18,5", TECLADO E MOUSE SEM FIO.	1	und	4.650,00	4.650,00
25	NOBREAK 1500VA, BIVOLT: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, BOTÃO LIGA/ DESLIGA. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	4	und	1.553,00	6.212,00
26	CPU SERVIDOR, PROCESSADOR INTEL CORE I7, HS SSD KINGSTON 1TB, 8GB DE RAM.	1	und	5.000,00	5.000,00
27	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR I3, HD 500GB, 4GB RAM, MONITOR DE 15,5", TECLADO E MOUSE SEM FIO.	4	und	2.748,33	10.993,32
28	COMPUTADOR DESKTOP I7, HD 1 TB, 8GB RAM, MONITOR DE 15,5", TECLADO E MOUSE SEM FIO.	10	und	4.735,47	47.354,70
29	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR LASER, MONO WI-FI, 110V.	2	und	2.633,33	5.266,66
30	COMPUTADOR COMPLETO COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I7, 3.9GHZ, HD 1TB, SSD, MEMÓRIA RAM 8GB, TECLADO E MOUSE SEM FIO.	1	und	2.100,00	2.100,00
31	COMPUTADOR COMPLETO COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR SERVIDOR RH/MODELO SERVIDOR TORRE LENOVO TS 150 E3-1225V6/8GB/1TB PN 70UBA008BN, INTEL XEON E3-1225V6 QUAD CORE, 1X16GB 2133MHZM, TIPO DE DISCO: SATA 3,5-FIXO DISCO PADRÃO: 1X1TB SATA; 7 200RPM; DISCO SUPORTADO: 4 COM 3 DISPONÍVEIS, NÍVEL DE RAD: 1,0,10 E 5 - SATÁ 216GPP/S; DVD-RW 1XGBE-10/100/1000MBIT; FIXA. NÃO SUPORTA REDUNDÂNCIA. 1X250W-80PLUS BRONZE, SEM MONITOR; BLUETOOTH 5.	1	und	7.663,33	7.663,33
32	COMPUTADOR COMPLETO COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR INTEL CORE I5-2. 10GHZ, 4GB; 17B; DVD-RW; 1XGBE-10/100/1000 MBIT; 22 POLEGADAS; BLUETOOTH 5; WEBCAM POP-7200P WIDESCEN INTEGRADO; (SSD, SDHC, SDXC); RJ-45 10/100/1000; 802. 11 AC+BLUETOOTH 5; DUAL BAND 2.4&5GHZ 1X1; INTEL*UHD GRAPHICS 620; WAVES MAXXAUDIO*PRO; CHIPSET INEGRADO AO PROCESSADOR.	3	und	3.270,67	9.812,01

af



**PREFEITURA DE
 SANTA LUZIA**
 UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
 CNPJ 06.191.001/0001-47

33	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 600 VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220 V, TENSÃO DE SAÍDA 115 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS (2PT+T) DE SAÍDA: QUATRO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	3	und	400,00	1.200,00
34	NOTEBOOK COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR INTEL CORE I3, 4GB RAM, 500GB HD; TELA DE 14", WINDOWS.	1	und	3.166,67	3.166,67
35	IMPRESSORA COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR, MULT TANQUE DE TINTA, WI-FI.	1	und	1.692,33	1.692,33
36	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, EQUIPADO COM PROCESSADOR CORE I7 8ª GERAÇÃO MÍNIMO DE 3,2 GHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM DE 16GB (2X8GB), DDR4, ARMAZENAMENTO SSD 1TB, PLACA MÃE GYGABITE SOQUETE 1151, CONEXÃO USB FRONTAL E TRASEIRA, PORTA DE REDE RJ45, UNIDADE ÓTICA PADRÃO DE LEITURA CD±R, CD±RW, DVD±R E DVD±RW, TECLADO ABNT2 E MOUSE, FONTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220VOLTS. MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19,5", COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	7	und	4.930,00	34.510,00
37	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, EQUIPADO COM PROCESSADOR CORE I3 8ª GERAÇÃO, MÍNIMO DE 3.0 MHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM DE 4 GB DDR4, ARMAZENAMENTO DE 500 GIGAS EM DISCO RÍGIDO HD SATA, GABINETE SLIM, PLACA MÃE GYGABITE SOQUETE 1151, CONEXÃO USB FRONTAL E TRASEIRA, PORTA DE REDE RJ45, UNIDADE ÓTICA PADRÃO DE LEITURA CD+R, CD+RW, DVD+R E DVD+RW, TECLADO ABNT E MOUSE, FONTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220 VOLTS, MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19", COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	310	und	2.716,00	841.960,00
38	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1500 VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220 V, TENSÃO DE SAÍDA 115 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS (2PT+T) DE SAÍDA: QUATRO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	60	und	2.459,67	147.580,20
39	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500 VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220 V, TENSÃO DE SAÍDA 115 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS (2PT+T) DE SAÍDA: QUATRO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	310	und	598,67	185.587,70
40	MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19,5", COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	25	und	648,00	16.200,00
41	NOBREAK 1200VA, BIVOLT: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, BOTÃO LIGA/ DESLIGA. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	25	und	1.113,33	27.833,25
42	NOBREAK 3.200VA, BIVOLT: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, BOTÃO LIGA/ DESLIGA. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	7	und	3.618,33	25.328,31



Nº PROC. 004/2020
 Nº FL. 138
 ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA
 CNPJ 06.191.001/0001-47

43	TABLET COM PROCESSADOR QUAD CORE, COM CLOCK MÍNIMO DE 1,8 GHZ, TELA COLORIDA E CONSTRUÍDA COM TECNOLOGIA LCD OU LED, COM RETRO ILUMINAÇÃO E COM TAMANHO MÍNIMO DE 09 (NOVE) E MÁXIMO 10.1 (DEZ PONTO UM) POLEGADAS, GABINETE PREDOMINANTE NA COR PRETA, SEM APRESENTAR SALIÊNCIAS, PONTAS OU ESTRUTURAS EXTERNAS PERFURANTES OU CORTANTES, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 7.0 OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2 GB, MEMÓRIA INTERNO NO MÍNIMO 16 GB, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB COM MICRO SD. CONEXÃO WI FI PADRÃO A/B/G/N E BLUETOOTH, GPS, 4 GB (QUAD BAND), RESOLUÇÃO DA CÂMERA NO MÍNIMO 2.0 FRONTAL, TRASEIRA 5.0 MP (MÍNIMO), GRAVA VÍDEOS CARACTERÍSTICAS UND GERAIS: BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, LEITOR E EDITOR DE DOCUMENTOS OFFICE, TECLADO INTELIGENTE, AGENDA DE COMPROMISSOS, ALARME/DESPERTADOR, CALENDÁRIO, CRONÔMETRO, HORA MUNDIAL, COM CARREGADOR E CABO USB, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1075	und	1.566,00	1.683.450,00
44	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDENTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	13	und	4.076,33	52.992,29
45	IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	28	und	3.126,00	87.528,00



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
 UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
 CNPJ 06.191.001/0001-47

46	IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX OPCIONAL); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	28	und	3.358,67	94.042,76
47	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA DE 4 CORES, COM ARMAZENAMENTO EM TANQUE DE TINTA. TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA DE 3 PICOLITOS. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL. ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7"). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA; PRETO 33 PPM / EM CORES 15 PPM. NORMAL; PRETO 10 PPM / EM CORES 5 PPM. RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 X 1200 DPI. RESOLUÇÃO INTERPOLADA 9600 X 9600 DPI. CONECTIVIDADE USB. ACOMPANHAM SOFTWARE PARA IMPRESSÃO DE FOTOS, CABO USB.	60	und	1.690,00	101.400,00
48	ESTABILIZADOR DE 300VA COM VOLTAGEM DE ENTRADA 115/127/220V, TENSÃO AUTOMÁTICA DE SAÍDA DE 110V, QUE ATENDA A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR14373:2006 E POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO. BOTÃO DE LIGAR/DESLIGA E LED FRONTAL COM INDICAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ALTA, BAIXA E NORMAL EM CORES; 6 TOMADAS ELÉTRICAS COM SAÍDA PADRÃO NBR 14136; FILTRO DE LINHA INTERNO E FUSÍVEL. REARMÁVEL QUE PERMITA ACIONAR O MÓDULO ISOLADOR SEM TROCA DE FUSÍVEL.	10	und	279,00	2.790,00
49	MONITOR HD DE 18.5" WIDESCREEN, CONEXÃO HDMI E VGA COM RESOLUÇÃO DE 1366X768 A 60HZ EM HD COM RELAÇÃO DE ALTURA 16:9, VELOCIDADE DE SINCRONIZAÇÃO DE PIXEL DE 90 MHZ, COM TELA ANTIRREFLEXO E ANTIESTÉTICA, COM FONTE INTERNA DE ALIMENTAÇÃO 110V/220V (BIVOLT AUTOMÁTICA)	16	und	733,00	11.728,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 02					3.454.883,08
VALOR GLOBAL DOS LOTES					3.792.088,87

3.1 O quantitativo acima estimado do Lote Único poderá ser destinado às secretarias de acordo com a discricão abaixo, das quais serão gerados contratos individuais:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	NOTEBOOK COM DESEMPENHO SIMLIAR OU SUPERIOR INTEL CORE I7 8ª GERAÇÃO, HD 1 TB, 8GB DE RAM, 15,6", GEFORCE MX 150.	UND	4
2	SCANNER COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR AO KV-SL 1056B.	UND	4
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COLOR, INKJET.	UND	1
4	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 8ª 3.9GHZ, HD 1 TB, 8 GB DE RAM, MONITOR 18,5", TECLADO E MOUSE SEM FIO.	UND	1
5	NOBREAK 1.500VA.	UND	4



**PREFEITURA DE
 SANTA LUZIA**
 UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
 CNPJ 06.191.001/0001-47

7	COMPUTADOR DESKTOP I3, HD 500GB, 4GB RAM, MONITOR DE 15,5", TECLADO E MOUSE SEM FIO.	UND	4
8	COMPUTADOR DESKTOP I7, HD 1 TB, 8GB RAM, MONITOR DE 15,5", TECLADO E MOUSE SEM FIO.	UND	10
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR LA-SER, MONO WI-FI, 110V.	UND	2
10	MICRO COMPUTADOR, PROCESSADOR INTEL CORE I7, 3.9GHZ, HD 1TB, SSD, MEMÓRIA RAM 8GB, TECLADO E MOUSE SEM FIO.	UND	1
11	COMPUTADOR SERVIDOR RH/MODELO SERVIDOR TORRE LENOVO TS 150 E3-1225V6/8GB/1TB PN 70UBA008BN, INTEL XEON E3-1225V6 QUAD CORE, 1X16GB 2133MHZM, TIPO DE DISCO: SATA 3,5-FIXO DISCO PADRÃO: 1X1TB SATA; 7 200RPM; DISCO SUPORTADO: 4 COM 3 DISPONÍVEIS, NÍVEL DE RAD: 1,0,10 E 5 - SATÂ 216GPP/S; DVD-RW 1XGBE-10/100/1000MBIT; FIXA. NÃO SUPORTA REDUNDÂNCIA. 1X250W-80PLUS BRONZE, SEM MONITOR; BLUETOOTH 5.	UND	1
12			
13	COMPUTADOR INTEL CORE I5-2. 10GHZ, 4GB; 17B; DVD-RW; 1XGBE-10/100/1000 MBIT; 22 POLEGADAS; BLUETOOTH 5; WEBCAM POP-7200P WIDESCREEN INTEGRADO; (SSD, SDHC, SDXC); RJ-45 10/100/1000; 802. 11 AC+BLUETOOTH 5; DUAL BAND 2.4&5GHZ 1X1; INTEL*UHD GRAPHICS 620; WAVES MAXXAUDIO*PRO; CHIPSET INEGRADO AO PROCESSADOR.	UND	3
14	ESTABILIZADOR DE 600VA.	UND	1
15	NOTEBOOK INTEL CORE I3, 4GB RAM, 500GB HD; TELA DE 14", WINDOWS.	UND	1
16	IMPRESSORA COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR, MULT TANQUE DE TINTA, WI-FI.	UND	1
17	HD SATA 1TB EM DISCO RÍGIDO.	UND	3
18	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO UHF SHURE - DUAS SAÍDAS	UND	1
19	CAIXA DE SOM PORTÁTIL, 500 CM, BT USB, FM, SD, CARD, 500 W.	UND	1
20	RETRO PROJETOR (PROJETOR LED 2200 LUMENS - 150 POL. BIVOLT - HDMI. VGA, AV-RCA E USB.	UND	1

SECRETARIA DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, EQUIPADO COM PROCESSADOR CORE I7 8ª GERAÇÃO MÍNIMO DE 3,2 GHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM DE 16GB (2X8GB), DDR4, ARMAZENAMENTO SSD 1TB, PLACA MÃE GYGABITE SOQUETE 1151, CONEXÃO USB FRONTAL E TRASEIRA, PORTA DE REDE RJ45, UNIDADE ÓTICA PADRÃO DE LEITURA CD±R, CD±RW, DVD±R E DVD±RW, TECLADO ABNT2 E MOUSE, FONTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220VOLTS. MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19,5", COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	2
2	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, EQUIPADO COM PROCESSADOR CORE I3 8ª GERAÇÃO, MÍNIMO DE 3.0 MHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLES, MEMÓRIA RAM DE 4 GB DDR4, ARMAZENAMENTO DE 500 GIGAS EM DISCO RÍGIDO HD SATA, GABINETE SLIM, PLACA MÃE GYGABITE SOQUETE 1151, CONEXÃO USB FRONTAL E TRASEIRA, PORTA DE REDE RJ45, UNIDADE ÓTICA PADRÃO DE LEITURA CD+R, CD+RW, DVD+R E DVD+RW, TECLADO ABNT E MOUSE, FONTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220 VOLTS, MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19", COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	150
3	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1500 VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220 V, TENSÃO DE SAÍDA 115 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS (2PT+T) DE SAÍDA: QUATRO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	30



**PREFEITURA DE
 SANTA LUZIA**
 UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
 CNPJ 06.191.001/0001-47

UND			
4	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500 VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220 V, TENSÃO DE SAÍDA 115 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS (2PT+T) DE SAÍDA: QUATRO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	150
5	MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19,5", COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA DE NO MININO 12 MESES.	UND	10
6	NOBREAK 1200VA, BIVOLT: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, BOTÃO LIGA/ DESLIGA. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	10
7	NOBREAK 3.200VA, BIVOLT: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, BOTÃO LIGA/ DESLIGA. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	2
8	TABLET COM PROCESSADOR QUAD CORE, COM CLOCK MÍNIMO DE 1,8 GHZ, TELA COLORIDA E CONSTRUÍDA COM TECNOLOGIA LCD OU LED, COM RETRO ILUMINAÇÃO E COM TAMANHO MÍNIMO DE 09 (NOVE) E MÁXIMO 10.1 (DEZ PONTO UM) POLEGADAS, GABINETE PREDOMINANTE NA COR PRETA, SEM APRESENTAR SALIÊNCIAS, PONTAS OU ESTRUTURAS EXTERNAS PERFURANTES OU CORTANTES, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 7.0 OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2 GB, MEMÓRIA INTERNO NO MÍNIMO 16 GB, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB COM MICRO SD. CONEXÃO WI FI PADRÃO A/B/G/N E BLUETOOTH, GPS, 4 GB (QUAD BAND), RESOLUÇÃO DA CÂMERA NO MÍNIMO 2.0 FRONTAL, TRASEIRA 5.0 MP (MÍNIMO), GRAVA VÍDEOS CARACTERÍSTICAS UND GERAIS: BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, LEITOR E EDITOR DE DOCUMENTOS OFFICE, TECLADO INTELIGENTE, AGENDA DE COMPROMISSOS, ALARME/DESPERTADOR, CALENDÁRIO, CRONÔMETRO, HORA MUNDIAL, COM CARREGADOR E CABO USB, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	375
9	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	3
10	IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	UND	8



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
 UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA
 CNPJ 06.191.001/0001-47

11	IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX OPCIONAL); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	8
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA DE 4 CORES, COM ARMAZENAMENTO EM TANQUE DE TINTA. TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA DE 3 PICOLITOS. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL. ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7"). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA; PRETO 33 PPM / EM CORES 15 PPM. NORMAL; PRETO 10 PPM / EM CORES 5 PPM. RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 X 1200 DPI. RESOLUÇÃO INTERPOLADA 9600 X 9600 DPI. CONECTIVIDADE USB. ACOMPANHAM SOFTWARE PARA IMPRESSÃO DE FOTOS, CABO USB.	UND	30
13	MEMÓRIA RAM DE 4GB, DDR4.	UND	20
14	HD SATA 500 GB EM DISCO RÍGIDO.	UND	20
15	HD SATA 1TB EM DISCO RÍGIDO.	UND	10
16	PLACA MÃE SOQUETE 1151, SUPORTE PARA MEMORIA 2 SLOTS DIMMs (240 PINOS).	UND	20
17	FONTE 450W COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220VOLTS.	UND	50
18	GABINETE SEM FONTE, COM CONECTORES FRONTAIS USB PRETO.	UND	10
19	MOUSE USB.	UND	50
20	TECLADO ABNT USB.	UND	50
21	PROCESSADOR CORE I7 8ª GERAÇÃO MÍNIMO DE 3,2 GHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS.	UND	5
22	PROCESSADOR CORE I3 8ª GERAÇÃO MÍNIMO DE 3,0 GHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS.	UND	10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, EQUIPADO COM PROCESSADOR CORE I7 8ª GERAÇÃO MÍNIMO DE 3,2 GHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM DE 16GB (2X8GB), DDR4, ARMAZENAMENTO SSD 1TB, PLACA MÃE GYGABITE SOQUETE 1151, CONEXÃO USB FRONTAL E TRASEIRA, PORTA DE REDE RJ45, UNIDADE ÓTICA PADRÃO DE LEITURA CD±R, CD±RW, DVD±R E DVD±RW, TECLADO ABNT2 E MOUSE, FONTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220VOLTS. MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19,5", COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	05
02	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, EQUIPADO COM PROCESSADOR CORE I3 8ª GERAÇÃO, MÍNIMO DE 3.0 MHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLES, MEMÓRIA RAM DE 4 GB DDR4, ARMAZENAMENTO DE 500 GIGAS EM DISCO RÍGIDO HD SATA, GABINETE SLIM, PLACA MÃE GYGABITE SOQUETE 1151, CONEXÃO USB FRONTAL E TRASEIRA, PORTA DE REDE RJ45, UNIDADE ÓTICA PADRÃO DE LEITURA CD+R, CD+RW, DVD+R E DVD+RW, TECLADO ABNT E MOUSE, FONTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220 VOLTS, MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19", COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	160
03	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1500 VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220 V, TENSÃO DE SAÍDA 115 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS (2PT+T) DE SAÍDA : QUATRO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	30



**PREFEITURA DE
 SANTA LUZIA**
 UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA
 CNPJ 06.191.001/0001-47

04	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500 VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220 V, TENSÃO DE SAÍDA 115 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS (2PT+T) DE SAÍDA : QUATRO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	160
05	MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19,5", COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA DE NO MININO 12 MESES	UND	15
06	NOBREAK 1200VA, BIVOLT: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, BOTÃO LIGA/ DESLIGA. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	15
07	NOBREAK 3.200VA, BIVOLT: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, BOTÃO LIGA/ DESLIGA. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	05
08	TABLET COM PROCESSADOR QUAD CORE, COM CLOCK MÍNIMO DE 1,8 GHZ, TELA COLORIDA E CONSTRUÍDA COM TECNOLOGIA LCD OU LED, COM RETRO ILUMINAÇÃO E COM TAMANHO MÍNIMO DE 09 (NOVE) E MÁXIMO 10.1 (DEZ PONTO UM) POLEGADAS, GABINETE PREDOMINANTE NA COR PRETA, SEM APRESENTAR SALIÊNCIAS, PONTAS OU ESTRUTURAS EXTERNAS PERFURANTES OU CORTANTES, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 7.0 OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2 GB, MEMÓRIA INTERNO NO MÍNIMO 16 GB, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB COM MICRO SD. CONEXÃO WI FI PADRÃO A/B/G/N E BLUETOOTH, GPS, 4 GB (QUAD BAND), RESOLUÇÃO DA CÂMERA NO MÍNIMO 2.0 FRONTAL, TRASEIRA 5.0 MP (MÍNIMO), GRAVA VÍDEOS CARACTERÍSTICAS UND GERAIS: BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, LEITOR E EDITOR DE DOCUMENTOS OFFICE, TECLADO INTELIGENTE, AGENDA DE COMPROMISSOS, ALARME/DESPERTADOR, CALENDÁRIO, CRONÔMETRO, HORA MUNDIAL, COM CARREGADOR E CABO USB, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	700
09	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES	UND	10
10	IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES	UND	20
11	IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX OPCIONAL); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA DE 4 CORES, COM ARMAZENAMENTO EM TANQUE DE TINTA. TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA DE 3 PICOLITOS. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL. ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7"). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA; PRETO 33 PPM / EM CORES 15 PPM. NORMAL; PRETO 10 PPM / EM CORES 5 PPM. RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 X 1200 DPI. RESOLUÇÃO INTERPOLADA 9600 X 9600 DPI. CONECTIVIDADE USB. ACOMPANHAM SOFTWARE PARA IMPRESSÃO DE FOTOS, CABO USB.	UND	30
13	MEMÓRIA RAM DE 4GB, DDR4.	UND	40
14	HD SATA 500 GB EM DISCO RÍGIDO.	UND	40
15	HD SATA 1TB EM DISCO RÍGIDO.	UND	20
16	PLACA MÃE SOQUETE 1151, SUPORTE PARA MEMORIA 2 SLOTS DIMMs (240 PINOS).	UND	40
17	FORTE 450W COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220VOLTS	UND	80
18	GABINETE SEM FONTE, COM CONECTORES FRONTAIS USB PRETO.	UND	20
19	MOUSE USB	UND	80
20	TECLADO ABNT USB.	UND	80
21	PROCESSADOR CORE I7 8ª GERAÇÃO MÍNIMO DE 3,2 GHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS.	UND	10
22	PROCESSADOR CORE I3 8ª GERAÇÃO MÍNIMO DE 3,0 GHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS.	UND	20

04 - CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

4.1 - As propostas deverão ser avaliadas pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, levando-se em conta o preço global, constante na **PROPOSTA DE PREÇOS**, apresentado pelo licitante e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2 - Não serão aceitas propostas que não contemplarem todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos.

05 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 - Apresentação de 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o licitante executado ou estar executando a prestação satisfatória dos serviços de publicidade em jornal diário de grande circulação.

06 - FONTES DE RECURSOS:

6.1 - As despesas relativas decorrentes deste Projeto Básico ocorrerão por conta dos recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA para o exercício de 2020.

07 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1- A execução será sob demanda.

7.2 - O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratadas pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

08 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

09 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, de acordo com este Termo de Referência, o contrato a ser firmado e a proposta de preços;

9.2 - Designar servidor como Executor para o contrato ao qual serão incumbidas as atribuições de fiscalização;

9.3 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por intermédio do executor do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4 - Notificar a licitante vencedora, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

9.5 - Pagar a licitante contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidos neste instrumento, com dedução de eventuais glosas;

9.6 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

9.7 - Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à
Plena execução do contrato a ser celebrado.

9.8 - Verificar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos até 08 horas antes do início de cada evento;

9.9 - Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços que não tenham sido considerados adequados;

9.10 - Emitir, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços.

09 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Projeto Básico e da sua proposta comercial;



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

9.2. - Em até 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do contrato a contratada deve confirmar os tamanhos de botas e luvas a serem fornecidas junto a esta secretaria, encaminhando amostras e testando os materiais diretamente com os futuros usuários.

9.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

9.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

9.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;

9.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas

constantes do objeto deste Projeto Básico;

9.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

9.8 - Entregar plenamente o objeto solicitado dentro do prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após assinatura do contrato;

9.9 - Prestar garantia de troca dos materiais que apresentarem defeito de fabricação ou montagem;

9.10 - Atender, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), os chamados da contratante sempre que algum material apresentar defeito dentro do prazo de garantia, sem nenhum ônus para a contratante;

9.11 - O transporte do material até o local de entrega é de inteira responsabilidade da contratada;

9.12 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a aquisição do material oferecido.

10 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:

10.1 - O presente contrato terá a duração até 31/12/2020, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento pelos serviços efetivamente executados será creditado em Conta Corrente em nome da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Projeto Básico, e ocorrerá até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da competente Nota Fiscal



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

ou fatura referentes aos serviços prestados nos últimos 30 (trinta) dias anteriores a data de emissão da referida Nota Fiscal;

11.1.1 - A **CONTRATADA** deverá protocolar mensalmente na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;

11.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

11.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será solicitado o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não aceitar a ordem de fornecimento ou nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de vigência do contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Com embasamento na Lei n. 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos ou assinatura e devolução do contrato, não iniciar o fornecimento contratados no prazo estipulado na Ordem de fornecimento; deixar de cumprir quaisquer dos itens do contrato e anexos não-previstos nesta tabela de multa aplicada por ocorrências; Caso o atraso para assinatura e devolução do contrato seja superior a 10 (dez) dias, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 3% (três por cento) ao dia sobre o valor licitado, no caso de atraso injustificado para substituição dos objetos que apresentarem defeitos, não cumprir os prazos estipulados nos cronogramas físico e financeiro, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após esse prazo, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 40% (quarenta por cento) sobre o valor licitado, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.2";

b.4) 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços propostos, ou em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Luzia/MA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Santa Luzia/MA à adjudicatária ou cobrado judicialmente por meio da Procuradoria Geral do Município.

12.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 13.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente, à pena de multa.

12.5 - As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 13.2 também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 005/2020
Nº FL. 169

ASSINATURA

12.6 - Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município de Santa Luzia/MA, o respectivo valor encaminhado para execução pela Procuradoria Geral Municipal.

12.7 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão.

13 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

13.1 - O executor nomeado para a fiscalização do contrato registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.2 - O Executor solicitará à licitante contratada, para fins de fiscalização e para efeito de pagamento, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º8.036/90);

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município;

d) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

13.3 - As exigências e a atuação da fiscalização pela SEF em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada no que concerne à execução do objeto.

13.4 - Não obstante a licitante contratada seja o único e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços, a SEF reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

14 - DEMAIS INFORMAÇÕES:

14.1 - É vedada a participação de consórcio uma vez que o serviço a ser contratado não é considerado de alto vulto, porém será permitida a subcontratação dos serviços, no percentual de até 40% do total do valor do contrato.

14.2 - Todos os objetos descritos deverão estar em perfeito funcionamento;

14.3 - Os Preços Unitários previstos são auferidos pela média de pessoas.

BURITICUPI - MA
Proc. 2903003/2021
Fisc. 233
Rub. up

Nº PROC. 009/2020
Nº FL. 170
ASSINATURA



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

15 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

15.1 - O cronograma de desembolso será mensal, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 – CPL/PMSL

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

A
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Att.:COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMSL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - CPL/PMSL

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da CI n.º _____ e do CPF n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal **com reconhecimento de firma**



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 – CPL/PMSL

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - CPL/PMSL

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
- () COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
- () Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao EDITAL.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o EDITAL e que se submete a todos os seus termos.



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 005/2020
Nº FL. 173
ASSINATURA [Signature]

- a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
 UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA
 CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 00519020
 Nº FL. 174
 ASSINATURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 – CPL/PMSL

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no EDITAL e seus anexos.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

CNPJ:

TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Razão Social:				
CNPJ:		I. E.:		
Optante pelo SIMPLES? Sim() Não()				
Endereço:				
Bairro:		Cidade:		
CEP:		E-mail:		
Telefone:		Fax:		
Banco da licitante:		Conta Bancária da licitante:		
N. da Agência:				
Representante:		Telefone:		
E-mail:				
OBJETO				
Quant.	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$	
COLOCAR O OBJETO DO EDITAL				

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL:

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

5.2. O pagamento dos serviços fornecidos será efetuado, por meio de ordem bancária emitida em nome da Contratada, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Contrato.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo as respectivas quantidades do produto fornecido, com preço unitário e preço total, devendo, ainda ter no verso da Nota Fiscal, o atesto do recebimento dos produtos.

5.4. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para efetuar o pagamento, contado da data de recebimento da Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendente de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas por inadimplência contratual. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco _____, Agência nº _____; e Conta Corrente nº _____.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O fornecimento se dará sob demanda, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE, mediante emissão de ordem de fornecimento emitido pela mesma, durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 10.1.1 inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3 fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5 cometer fraude fiscal;
 - 10.1.6 não mantiver a proposta.
- 10.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3** multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 10.3.4 impedimento de licitar e contratar com o Município de SANTA LUZIA/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMSL/MA pelo prazo de até cinco anos;
 - 10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 009/2020
Nº FL 180
ASSINATURA

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMSL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 – CPL/PMSL

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E A EMPRESA _____, TENDO POR REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, sediada Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores), neste ato representado pelo o Ordenador de Despesas deste sodalício, Sr. _____, (qualificação pessoal), doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Empresa** _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, em _____ - CEP nº _____, neste ato representada pela(o) Sra(o). _____, (qualificação pessoal), e seu valor registrado na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020, Processo Administrativo n.º 005/2020**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, **RESOLVEM** registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço unitário obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020-SRP, enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa relacionada na Cláusula Segunda deste instrumento, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, conforme Termo de Referência que acompanhou o EDITAL da citada licitação e que ora o integra.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.2, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os materiais junto à empresa signatária deste Instrumento, eis que esta tem o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da PMSL, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração.

5.3. Os órgãos ou entidades interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

c) Não exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos do lote do instrumento convocatório;

5.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para a empresa signatária deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.5. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

6.6. A revisão de preços ocorrerá conforme artigos 17, 18 e 19 do Decreto n.7.892/2013 e cláusulas do EDITAL.



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 005/2020
Nº FL 133
ASSINATURA

7. MODO DE FORNECIMENTO

- 7.1 - O serviço deverá ser fornecido de forma parcelada e contínua para o estabelecimento da Contratada.
- 7.2. Fica vedado o substabelecimento do serviço.
- 7.3. O fornecimento terá início a partir da data de assinatura do Contrato.

8. LOCAL DE FORNECIMENTO

- 8.1 - A prestação do serviço se dará no local da sede da contratada mediante solicitação da contratante.

9. OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

- 9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de habilitação exigidas no EDITAL de licitação respectivo.
- 9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, conforme Termo de referência, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
- 9.5. A prestação do serviço deverá ser coordenada pelo GESTOR no interior ou Diretor do Fórum os quais atestarão o volume sugado.
- 9.6. O volume de dejetos retirados deverá ser atestado por relatório (conforme modelo) pelo Gestor da Comarca ou do PMSL ou seu substituto, ou servidor da Justiça responsável pela localidade. O relatório da prestação de serviços deverá acompanhar a Nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal.
- 9.7. Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas e encargos decorrentes do objeto do presente instrumento;
- 9.8. Atender todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos da Lei nº. 8666/1993.
- 9.9. Fornecer telefone, e-mail e endereço para notificações e atendimento dos serviços que surgirem.
- 9.10. A Contratada deverá indicar um preposto com competência para tomar decisões em nome da contratada em assuntos relacionados a execução do contrato, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal do contrato.
- 9.11. A Contratada e responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Contratante.
- 9.12. Cabe a CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização sem qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes.



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

10. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ORGÃO GERENCIADOR

- 10.1. Gerenciar a ARP nos moldes do Decreto nº.7.892/2013.
- 10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.
- 10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
- 10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade, ao fiscal da ARP.
- 10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.
- 11.2. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
- 11.3. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 12.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) por razão de interesse público ou;
 - b) a pedido do fornecedor.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal, a ser processada em duas vias, com



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

todos os campos preenchidos discriminando valor unitário e total do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

13.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

13.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

13.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

13.5. Caso a documentação esteja disponível na *internet*, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

13.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim como se disponível, o número do *fac-símile*.

13.7. A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

13.8. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido neste EDITAL, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e neste caso o prazo previsto no subitem 13.1. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

13.9. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

14. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta), na forma estatuída no Art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho.

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

14.4. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

14.5. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho e Termo de Referência.



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

14.6. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para efetuar o pagamento, contado da data de recebimento da Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será informado o Município de Santa Luzia/Ma os sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste EDITAL e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de vigência da Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de apresentar documentos exigidos para o certame;
- e) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.1.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:
 - b.1) 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos ou assinatura e devolução da Ata. Caso o atraso para assinatura e devolução da Ata seja superior a 10(dez) dias, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - b.2.) 0.5% (meio por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento). Após 20 (vinte) dias, e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;
 - b.3.) 3% (três por cento) ao dia sobre o valor do bem, no caso de atraso injustificado para substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período de garantia, limitada a incidência de 10(dez) dias. Após esse prazo, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução parcial da obrigação assumida;
 - b.4.) 40% (quarenta por cento) sobre o valor do bem, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.3";
 - b.5.) 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou em caso de inexecução total da obrigação assumida;



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o PMSL, pelo prazo de até 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Santa Luzia-MA à adjudicatária ou cobrado judicialmente por meio da Procuradoria Geral do Município.

15.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 15.1.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente, à pena de multa.

15.4. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 15.1.1 também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

15.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da intimação por parte da PMSL, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria Estadual.

15.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão as sanções administrativas previstas no subitem 15.1.1, c, d, desta ARP, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

15.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e pelos Decretos nº 7.892/2013, nº 3.555/00 e regimento interno correspondente.

16. DOCUMENTOS APLICÁVEIS

16.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 – Proc. 080/2019, Termo de Referência que acompanhou o EDITAL;
- b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação/recomposição de preço.
- c) Ata da Sessão Pública.

17. DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

17.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no Art.20 e 21 do Decreto 7.892/2013.
- c) Rescindir nos enumerados nos Art. 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 009/2020
Nº FL. 190
ASSINATURA

- d) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos materiais.

18. COMUNICAÇÕES

18.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

18.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à _____:

18.2. Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Solicitação de Empenho, uma vez emitida, não substitui o instrumento da ARP.

19.2. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil Brasileiro.

19.3. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, bem como com as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

19.4. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Ordenador de Despesas para homologação.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município de Santa Luzia/Ma providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no Art. 20 do Decreto nº 3.555/00.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da comarca de Santa Luzia/MA, responsável pelo município de SANTA LUZIA/MA para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

21.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços será lavrada em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SANTA LUZIA/MA ____/____ de ____.



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 005/2020
Nº FL. 191
ASSINATURA

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

REF. PROC. ADM. Nº.005/2020

Nº PROC. 00512020
Nº FL. 67
ASSINATURAS

Requerente: Sec. Mun. De Governo

Assunto: Contratação. Edital de Pregão Presencial. Aprovado.

PARECER JURÍDICO Nº 035/2020

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em **Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.**

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de processo administrativo desencadeado por ofício elaborado e assinado pela Secretaria Municipal de Administração, solicitando a realização de **Registro de Preços para eventual e futura contratação para aquisição de material de consumo e permanente de informática do Município de Santa Luzia/MA.**

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do Ofício supracitado, Projeto Básico; despacho da Secretária Municipal de Governo, dando os devidos encaminhamentos aos setores responsáveis pela solicitação em tela; Planilha de preços com o Mapa de Cotações, tomando como base a pesquisa de mercado.

Por fim, certifica-se que a Comissão Permanente Central de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia o Pregoeiro Oficial e minuta de Edital de Pregão Presencial, sob o Sistema de Registro de Preço, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Procuradoria Geral, de acordo com os ditames contidos na Lei nº 8.666/1993.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. **Considerações Iniciais:**

No presente caso, deve-se utilizar a Lei Federal nº 10.520/02 e o Decreto Federal 3.555/2000, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666/93 e demais legislações de competência federal.

2. **Da Escolha da Modalidade:**

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo, assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Nº PROC. 005/2020
Nº FL. 122
ASSINATURA

decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação de possibilidade da contratação direta como melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº. 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preço ou concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

Segundo Jacoby³ existem dois critérios para escolha da modalidade de licitação, o qualitativo e o quantitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretantes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando a execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº. 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº. 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº. 10.024/2019), sendo este último utilizado preferencialmente.

Entretantes, de acordo com o art. 1º dos referidos Decretos, os mesmos possuem aplicação tão somente no âmbito da União Federal, não possuindo aplicação direta para os demais entes da Federação.

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto que rege o pregão eletrônico na modalidade presencial, nº 3.555/2000. Desta via, entende-se que uma vez integralizada ao Edital, tal Decreto torna-se lei da referida licitação, vinculando as partes às normas do corpo do Edital, e sua aplicação ou não do referido decreto está dentro do critério de conveniência e

¹ TCU. Acórdão 994/2006. Plenário. Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

² TCU. Acórdão 103/2004.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

⁴ FERNANDES, J. U. Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

BURITICUPU - MA
Proc. 2703003/2021
Fisc. 287
Rub.

Nº PROC. 005/2020
Nº FL. 123

ASSINATURA

oportunidade do administrador público, cabendo tão-somente ao Assessor Jurídico verificar a sua legalidade, o que no presente caso verifica-se que a mesma encontra-se em sintonia com as normas em questão.

3. Da Análise da Minuta do Edital:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.
- XI. outros comprovantes de publicações.
- XII. demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**⁵ indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão

CEP: 65.390-000

BURITICUPU - MA
Proc. 2903003/2021
Fisc. 257
Rub. 11

Nº PROC. 0051/2020

FL. 124

ASSINATURA

- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL. Senão vejamos:

- I - Preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
- XI - critério de reajuste (...);
- XII - (VETADO);
- XIII - [não se aplica ao caso];
- XIV - condições de pagamento (...);
- XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....
.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

BURITICUPU - MA
Proc. 2403003/2021
Fisc. 258
Sub. 1

Nº PROC. 0051/2020

Nº FL. 125

ASSINATURA

- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência (Anexo I); Modelo de Carta Credencial (Anexo II); Modelo de Declaração (Anexo III); Modelo de Proposta Comercial (Anexo IV); Minuta do Contrato (Anexo V). Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato (Anexo V), tem-se o art. 55 da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 - V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
 - VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
 - VIII - os casos de rescisão;
 - IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
 - X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];
 - XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 - XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
 - XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- § 1º (VETADO)
§ 1º (Vetado).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

BURITIGUPEU - MA
Proc. 2903005/2021
Fisc. 257
Rub. 119

Nº PROC. 005/2020

Nº FL. 126

30

ASSINATURA

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

4. Da Opção Pelo Pregão Presencial e Não Eletrônico:

Em análise ao contexto hodierno verifica-se que em Decisão Normativa TCE/MA nº 35, de 13 de maio de 2020 e Nota Técnica da CGU (ofício circula nº 83/2020 – Maranhão-CGU) trouxeram recomendações que se aplicam aos Municípios em período de pandemia decorrente do novo corona vírus (COVID-19), nestes termos:

Art. 5º. Nos demais casos, não relacionados ao enfrentamento do Covid-19 e não previstas nesta Decisão Normativa, devem os jurisdicionados dar preferência à realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, enquanto durarem as medidas de isolamento social e proibição de aglomeração adotadas pelas autoridades sanitárias em todo o território do Estado do Maranhão, conforme decretos e portarias correlatos, salvo quando se tratar de situações excepcionais devidamente justificadas e comprovadas.

Nesta mesma linha, verifica-se que o Decreto nº 10.024/19 trouxe novas disposições que se aplicam não apenas a União, mas também aos demais entes federativos: Estados, Distrito Federal e Municípios, nestes termos:

Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação. Na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns. incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica. No âmbito da administração pública federal.

[...];

§3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão

CEP: 65.390-000

Nº PROC. 005/2020

Nº FL. 125

ASSINATURA

exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Não obstante todos estes argumentos que demonstram a obrigatoriedade de utilização do pregão eletrônico por este Ente Municipal para atender ao objeto em epígrafe, em consonância com o artigo 1º, §4º, do Decreto nº 10.024/2019, este ente Municipal justifica a sua não aplicabilidade no presente processo, com os fundamentos acostados aos autos do processo em epígrafe.

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

[...];

§4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica. (g.n)

Salienta-se que, quando se tratam dos atos que dão ensejo a um processo licitatório, importante analisar o que dispõe a Lei Geral de Licitações nº 8.666/1993 assim: "O procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente (...)".

Além disto, há também a título doutrinário, a Revista atualizada e ampliada: "Licitações e Contratos — Orientações e Jurisprudência do TCU⁶" que didaticamente elucida sobre os procedimentos inerentes a Abertura do Processo Licitatório, neste sentido, a licitação é iniciada com a abertura do processo administrativo, que contenha autorização para contratação, indicação sucinta do objeto e existência de Recurso próprio para efetivação da despesa.

Logo, na fase interna do procedimento de licitação pública, há de ser observada a sequência dos atos preparatórios previstos pela Lei Federal nº 9.784/1999, assim elenca os seguintes: Solicitação expressa do setor requisitante interessado, com indicação de sua necessidade; Aprovação da autoridade competente para início do processo licitatório, devidamente motivada e analisada sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público; Autuação do processo correspondente, que deverá ser protocolizado e numerado; Elaboração da especificação do objeto, de forma precisa, clara e

⁶<https://portal.tcu.gov.br/illumisportal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A24D6E86A4014D72AC81CA540A&intne=1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão

CEP: 65.390-000

Nº PROC. 0051/2020
Nº FL. 128
AGUINATEIRA

sucinta, com base em projeto básico ou em termo de referência apresentado, além de outros⁷.

Feitas estas considerações, a autoridade competente justifica também a não aplicabilidade em virtude do pregão eletrônico não se amoldar ainda com a realidade deste município, isto porque, não possuem ferramentas de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, bem como para combater a ordem de infortúnios, inclusive a exposição à fraude de licitação, por meio de quadrilhas especializadas na prática de atos delituosos na realização desse procedimento.

Desta forma, conforme todos estes argumentos que apesar de demonstrarem a obrigatoriedade de utilização do pregão eletrônico por este Ente Municipal, para atender ao objeto em epígrafe, em consonância com o artigo 1º, §4º, do Decreto nº 10.024/2019, este ente Municipal justifica a sua não aplicabilidade no presente processo, visto que não obstante as obrigações impostas pelo Decreto nº 10.024/2019, restou claro que apesar da objetividade do dispositivo, este não o fez por completo, visto que conforme demonstrado, previu exceções, conforme exhaustivamente elucidado acima, vez que esta modalidade ainda não adéqua a realidade fática do Município de Santa Luzia.

Portanto, em razão da eficácia postergada dos efeitos jurídicos do Decreto nº 10.024/2019, este ente municipal justifica a não aplicabilidade de pregão eletrônico, uma vez que comprovada a inviabilidade técnica. Cumpre registramos que esta Procuradoria Jurídica não possui competência para opinar sobre elementos técnicos e econômicos que embasaram o processo licitatório, ficando adstrita à questão jurídica, notadamente estabelecida na Lei nº 8.666/93.

Alertamos que o processo deverá seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais subsequentes devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável. Quanto aos documentos que vierem a ser juntados por cópia, a sua autenticação poderá ser feita por órgão administrativo, nos termos da Lei nº 8.666/1993. Além disso, deve esta Administração Pública providenciar o mais breve possível a implantação das ferramentas necessárias para utilização do Pregão Eletrônico.

Por todo o exposto, conforme já salientado, conclui-se favoravelmente à realização do pretendido procedimento licitatório, sem adentrarmos nos aspectos de conveniência e oportunidade usados como razão de decidir pelo gestor.

5. Da Desnecessidade de Previsão Orçamentária Para Garantir a Despesa no Sistema de Registro de Preços:

Ocorre que a adjudicação, no sistema de registro de preços, é substituída por uma fase na qual são simplesmente identificados o fornecedor com o melhor preço bem como todos aqueles que aceitarem adequar o seu preço ao que foi ofertado pelo primeiro colocado no procedimento licitatório.

A existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar o contrato. No sistema de registro de preços, aliás, não há sequer expectativa de direito de contratar, diferentemente do que ocorre numa licitação convencional, em que a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor confere, ao menos, uma expectativa de contratação.

⁷Idem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão

CEP: 65.390-000

BURITICUPU - MA
Proc. 2903203/2021
Fisc. 262
Rub. 117

Nº PROC. 0051/2020
Nº FL. 129
SIGNATURA

Admite-se, inclusive, a realização de outra licitação específica para o mesmo objeto constante da ata, não obstante seja assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Em suma, produz-se tão somente uma tabela com os melhores preços e a ordem de classificação dos fornecedores, cujos preços serão registrados por meio de uma única licitação, ao fim da qual, em vez de adjudicado, o objeto do certame terá seu preço inscrito em ata.

E é precisamente porque não há, no sistema de registro de preços obrigatoriedade de contratar é que a literatura especializada sempre entendeu que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14º da Lei 8.666/93 só deveria ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

O tema já havia sido, inclusive, objeto de uma orientação normativa da Advocacia-Geral da União ("Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato"), quando, em janeiro de 2013, o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto 7.892⁸ positivou de vez essa realidade, ao consignar expressamente, que, no sistema para registro de preços é desnecessário indicar a dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6. Justificativa Para a Deflagração do Procedimento:

A doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

Consta nos autos que a licitação tem por objetivo o **Registro de Preços para eventual e futura contratação para aquisição de material de consumo e permanente de informática do Município de Santa Luzia/MA.**

Registra-se apenas que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento.

Por fim, cabe ressaltar que, caso haja discordância das orientações emanadas neste parecer, deverá ser carreado aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do efeito a esta Assessoria Jurídica.

⁸ Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão. Nº FL. 130

CEP: 65.390-000

Nº PROC. 005/2020

ASSINATURA

7. Considerações Finais:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, que disciplina Contratos e Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** desta **Municipalidade** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Santa Luzia/MA, 01 de Julho de 2020.


Eliton Kássio Morais Da Silva
Assessor Jurídico/PGM
OAB/PA 21.488

missão Permanente de Licitação/CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL PARA ALGUMAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no mesmo endereço supra. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Santa Luzia - MA, 01 de julho de 2020. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro Oficial da CPL/PMSL-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - CPL/PMSL. PROCESSO Nº 005/2020. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, torna público aos interessados que realizará às **08h:30m do dia 22 de Julho de 2020**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no mesmo endereço supra. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Santa Luzia - MA, 01 de Julho de 2020. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro Oficial da CPL/PMSL-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA: 002/2020-CPL. A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal São Bernardo - Ma, devidamente autorizada pela portaria nº 003/2020 de 02 de janeiro de 2020, comunica que realizará às 09:00 horas, do dia 20 de agosto de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida 862 - Centro - São Bernardo-Ma., **CONCORRÊNCIA, 002/2020 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para Pavimentação Asfáltica no município de São Bernardo/MA. Recurso: CODEVASF -COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO. Nº / ANO DA PROPOSTA: 056019/2019. CV Nº 8.474.00/2019 - SICONV Nº 897362. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente. O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital: 003 RESMA DE PAPEL A-4. **SÃO BERNARDO - MA, 30 DE JUNHO DE 2020. ELIZA LIMA - Presidente da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA., através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 14.588.101/0001-30. CONTRATADA. O. M. RIBEIRO - CNPJ n.º 16.104.954/0001-84; OBJETO: Aquisição de 38 (trinta e oito) Tabletes destinados ao Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS), de interesse do Fundo Municipal de Saúde, no município de São João do Paraíso/MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, MP 961/2020, Ratificação em 29 de Junho 2020. Valor Contratual: R\$ 27.170,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Setenta Reais). PRAZO CONTRATUAL: 31 de Dezembro de 2020. Roberto Regis de Albuquerque- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020-CPL/CELICC. A Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o julgamento de habilitação da licitação em referência, declarando **INABILITADAS** as empresas: MPA ENGENHARIA EIRELI, RESENDE ENGENHARIA EIRELI, F&P - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO LTDA e **HABILITADAS** as empresas: D3 ARQUITETURA CONSTRUÇÕES EIRELI, GMI CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, BASE ENGENHARIA LTDA-ME, LIMA CONSTRUÇÃO LTDA, B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, M P R ENGENHARIA LTDA, JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME (com ressalva), SHAMMAH - TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA, F. J. CONSTRUÇÕES LTDA, EEMA - EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA DO MARANHÃO LTDA, PRIMOR EMPREENDIMENTOS LTDA, A.R.B.M CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, PESE PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA - EPP. A Comissão comunica que fica aberto o prazo para interposição de recurso, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo nº 199/2020 - SEMOSP encontram-se à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, no horário das 08h às 13h e das 15h às 18h. São José de Ribamar, 02 de julho de 2020. **MARCIO AMADO LIBÉRIO.** Presidente da CPL.

PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, com Sede na Rua Antônio Neto nº 249, Centro, Através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, fará realizar às 09:00 (nove) horas do **dia 22 de Julho de 2020**, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, **OBJETO:** Contratação de empresa para adequação de estrada vicinal neste Município de São Raimundo do Doca Bezerra, conforme Contrato de Repasse nº 893419/2019/MAPA/CAIXA o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica ou ainda mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), maiores informações no local. São Raimundo do Doca Bezerra - MA., Em 02 de Julho de 2020, Wagner da Silva Lima, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, com Sede na Rua Antônio Neto nº 249, Centro, Através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, fará realizar às 09:00 (nove) horas do **dia 23 de Julho de 2020**, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global,



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO NÚMERO VINTE E UM, ANO DOIS MIL E VINTE.

Aos vinte e dois (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, localizada à Avenida Nagib Haickel – Praça dos Três Poderes, S/Nº, Centro, Santa Luzia, Estado do Maranhão, reuniu-se o Pregoeiro, **DIEGO MACIEL BARBOSA**, nomeado pela Portaria 0368/2019 de 05 (cinco) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), e a equipe de apoio, constituída por **Sr. CLEMILSON ALENCAR AQUINO** e **FRANCLUD ALVES ARAÚJO** também nomeados através da mesma portaria, para recebimento dos envelopes do **Pregão Presencial nº 021/2020**, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para o **“registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de material de consumo e permanente de informática do município de Santa Luzia/MA”**. Às 08:30 (oito e trinta) horas, o Pregoeiro declarou aberta a sessão e iniciou os trabalhos, solicitando aos licitantes presentes que apresentassem suas credenciais à Equipe de Apoio. Após as credenciais serem analisadas pelo pregoeiro e equipe de apoio, o Pregoeiro solicitou aos representantes das empresas presentes, que dessem visto no credenciamento dos concorrentes. Em prosseguimento, o Pregoeiro declarou o que segue:

ORDEN	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	ME/EPP	SITUAÇÃO
1	A P TONASSI	01.833.230/0001-02	ANISIO PAULO TONASSI	EPP	CRENCIADO
2	ALFA PRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS EIRELI	20.671.639/0001-06	JOAMILSON SARNEY SOUSA JUNIOR	ME	CRENCIADO

As empresas acima, comprovaram a qualidade de **Microempresa-ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP**, conforme tabela acima. Em seguida, foi declarado o encerramento do credenciamento. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou, aos representantes credenciados que entregassem seus envelopes de **Proposta de Preços e Habilitação**. Rubricado os envelopes, iniciou-se a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, cujo os preços globais foram lidos em voz alta para conhecimento de todos os presentes e conforme tabela abaixo:

ORDEN	EMPRESA	PROPOSTA INICIAL (VALOR GLOBAL DA PROPOSTA)
1	A P TONASSI	
2	ALFA PRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS EIRELI	

Em ato contínuo, o pregoeiro concedeu vistas das propostas aos representantes presentes e após o visto por parte dos credenciados, o pregoeiro indagou se alguém gostaria constar em ATA algum apontamento relativo à conformidade das propostas de seus concorrentes, momento em que os mesmos responderam negativamente. Deste modo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio analisaram as propostas das empresas, ficando constatado o pleno atendimento. Assim, o Pregoeiro declarou as propostas das empresas participantes como **“ACEITAS”**. Em seguida, o Pregoeiro deu início a etapa de lances, conforme Demonstrativo (Anexo I) anexo a esta ATA e negociando com os licitantes após término dos lances de cada item. Encerrada esta etapa, já obtido a melhor oferta para os itens, conforme Demonstrativo (Anexo I) anexo a esta ATA. O Pregoeiro declarou os preços ofertados como **“CLASSIFICADOS”**. Em seguida, o Pregoeiro passou para etapa de Habilitação, procedendo a abertura

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

dos Envelopes de Habilitação (número 2) das empresas classificadas, ou seja, a empresa **A P TONASSI** e **ALFA PRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS EIRELI** (detentoras do menor preço). Em ato contínuo, o Pregoeiro concedeu vistas da documentação da empresas aos representantes presentes afim de que dessem visto e rubricassem toda documentação. O pregoeiro indagou se alguém gostaria constar em ATA algum apontamento relativo à conformidade da documentação de habilitação de seus concorrentes, momento em que os mesmos responderam negativamente. Após isso, foi feita a análise da documentação pelo pregoeiro e equipe de apoio, ficando constatado o pleno atendimentos do Edital e Legislação vigente por parte de ambas as empresas. Dessa forma, o Pregoeiro declarou as empresas **A P TONASSI** e **ALFA PRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS EIRELI** como "HABILITADAS". Encerrada a etapa de habilitação, o Pregoeiro indagou aos presentes se queriam manifestar em ATA intenção de interpor recurso contra algum ato do Pregoeiro, momento em que todos declinaram o direito. Neste mesmo ato, o Pregoeiro notificou as empresas participantes para que apresentassem suas propostas adequadas no prazo máximo de 02 (dois) dias. Desta maneira, o Pregoeiro deu-se por encerrada a sessão, onde eu, **CLEMILSON ALENCAR AQUINO**, integrante da equipe de apoio, lavrei a presente Ata, que após lida e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos representantes credenciados.


DIEGO MACIEL BARBOSA (Pregoeiro)

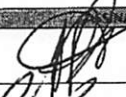
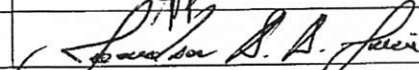


FRANCLUD ALVES ARAÚJO (Equipe de Apoio)



CLEMILSON ALENCAR AQUINO (Equipe de Apoio)



ORDEM	EMPRESA	EMAIL NOTIFICAÇÕES	REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	A P TONASSI	papelariatonassi@hotmail.com	ANISIO PAULO TONASSI	
2	ALFA PRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS EIRELI	alfaprimeslz@gmail.com	JOAMILSON SARNEY SOUSA JUNIOR	





DEMONSTRATIVO (PARTE INTEGRANTE DA ATA DA SESSÃO REALIZADA NO DIA (22/07/2020) - PREGÃO 021/2020-SRP

ORD	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	A P TONASSI-EPP		MENOR PREÇO OFERTADO	PERCENTUAL DE ECONOMIA SOBRE O VALOR ESTIMADO	EMPRESA DETENTORA MENOR PREÇO
					Micro/Pequena V.UNIT	ALFAPRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS EIRELI Micro/Pequena V.UNIT			
			TOTAL	ESTIMADO			LANCE / NEGOCIAÇÃO		
30	COMPUTADOR COMPLETO COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I7, 3.9GHZ, HD 1TB, SSD, MEMÓRIA RAM 8GB, TECLADO E MOUSE SEM FIO.	und	1	2.100,00	2.000,00	2.058,00	1.970,00	7%	ALFAPRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS EIRELI
31	COMPUTADOR COMPLETO COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR SERVIDOR R4X/MODELO SERVIDOR TORRE LENOVO T5 150 E3-1225V6/8GB/1TB PN 70UBA0088N, INTEL XEON E3-1225V6 QUAD CORE, 1X16GB 2133MHZ/M TIPO DE DISCO: SATA 3,5-FIXO DISCO PADRÃO 1X1TB SATA; 7 200RPM; DISCO SUPORTADO: 4 COM 3 DISPONÍVEIS, NÍVEL DE RAD: 1,0,10 E 5 - SATA 216GPP/S; DVD-RW 1XGBE 10/100/1000MBIT; FIXA. NÃO SUPORTA REDUNDÂNCIA 1X250W-80PLUS BRONZE, SEM MONITOR-BLUE TOOTH 5	und	1	7.663,33	7.300,00	7.510,06	6.295,00	22%	ALFAPRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS EIRELI
32	COMPUTADOR COMPLETO COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR INTEL CORE I5-2. 10GHZ, 4GB; 17B; DVD-RW; 1XGBE-10/100/1000 MBIT; 22 POLEGADAS; BLUE TOOTH 5; WEBCAM POP 7200P WIDESCREEN INTEGRADO; (SSD, 500GB); ALIAS 10/100/1000; 802. 11 AC+BLUE TOOTH 5; DUAL BANDA 2x8,5GHZ 1X1, INTEL UHD GRAPHICS 620; WAVES MAXxAUDIO*PRO; CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR	und	3	3.270,67	3.000,00	3.205,26	2.998,00	9%	ALFAPRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS EIRELI
33	ESTABILIZADOR COM POTENCIA NOMINAL DE 600 VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220 V, TENSÃO DE SAÍDA 115 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS (2PT+T) DE SAÍDA: QUATRO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	und	3	400,00	380,00	392,00	378,00	6%	ALFAPRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS EIRELI
34	NOTEBOOK COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR INTEL CORE I3, 4GB RAM, 500GB HD; TELA DE 14" WINDOWS.	und	1	3.166,67	3.000,00	3.103,34	2.997,00	6%	ALFAPRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS EIRELI
35	IMPRESSORA COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR, MULTITANQUE DE TINTA, WI-FI.	und	1	1.692,33	1.550,00	1.658,48	1.545,00	10%	ALFAPRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS EIRELI
36	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, EQUIPADO COM PROCESSADOR CORE I7 8ª GERAÇÃO MÍNIMO DE 3,2 GHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM DE 16GB (2X8GB), DDR4, ARMAZENAMENTO SSD 1TB, PLACA MÃE GYGABITE SOQUETE 1151, CONEXÃO USB FRONTAL E TRASEIRA, PORTA DE REDE RJ45, UNIDADE ÓTICA PADRÃO DE LEITURA CD+R, CD+RW, DVD+R E DVD+RW, TECLADO ABNT E MOUSE, FONTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220VOLTS. MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19,5", COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	und	7	4.930,00	4.600,00	4.831,40	4.580,00	8%	ALFAPRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS EIRELI
37	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, EQUIPADO COM PROCESSADOR CORE I3 8ª GERAÇÃO, MÍNIMO DE 3,0 MHz, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM DE 4 GB DDR4, ARMAZENAMENTO DE 500 GIGAS EM DISCO RÍGIDO HD SATA, GABINETE SLIM, PLACA MÃE GYGABITE SOQUETE 1151, CONEXÃO USB FRONTAL E TRASEIRA, PORTA DE REDE RJ45, UNIDADE ÓTICA PADRÃO DE LEITURA CD+R, CD+RW, DVD+R E DVD+RW, TECLADO ABNT E MOUSE, FONTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220 VOLTS, MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19", COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	und	310	2.716,00	2.600,00	2.661,68	2.580,00	5%	ALFAPRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS EIRELI
38	ESTABILIZADOR COM POTENCIA NOMINAL DE 1500 VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220 V, TENSÃO DE SAÍDA 115 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS (2PT+T) DE SAÍDA: QUATRO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	und	60	2.459,67	2.300,00	2.410,48	2.298,00	7%	ALFAPRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS EIRELI
39	ESTABILIZADOR COM POTENCIA NOMINAL DE 500 VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220 V, TENSÃO DE SAÍDA 115 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS (2PT+T) DE SAÍDA: QUATRO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	und	310	598,67	580,00	586,70	558,00	7%	ALFAPRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS EIRELI
40	MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19,5", COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	und	25	648,00	690,00	635,04	630,00	3%	A P TONASSI-EPP
41	NOBREAK 1200VA, BIVOLT: ENTRADA 115/127V OU 220V~ E SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, BOTÃO LIGA/ DESLIGA, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	und	25	1.113,33	1.000,00	1.091,06	1.000,00	11%	A P TONASSI-EPP
42	NOBREAK 3.200VA, BIVOLT: ENTRADA 115/127V OU 220V~ E SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, BOTÃO LIGA/ DESLIGA, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	und	7	3.618,33	3.400,00	3.545,96	3.396,00	7%	ALFAPRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS EIRELI

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

DEMONSTRATIVO (PARTE INTEGRANTE DA ATA DA SESSÃO REALIZADA NO DIA (22/07/2020) - PREGÃO 021/2020-SRP

ORD	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ALFAPRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS EIRELI		MENDOR PREÇO OFERTADO	PERCENTUAL DE ECONOMIA SOBRE O VALOR ESTIMADO	EMPRESA DETENTORA MENOR PREÇO
					Micro/Pequena V.U.NIT	Menor/Pequena V.UNIT			
				TOTAL	ESTIMADO				
43	TABLET COM PROCESSADOR QUAD CORE, COM CLOCK MÍNIMO DE 1,8 GHZ, TELA COLORIDA E CONSTRUÍDA COM TECNOLOGIA LCD OU LED, COM RETRO ILUMINAÇÃO E COM TAMANHO MÍNIMO DE 09 (NOVE) E MÁXIMO 10.1 (DEZ PONTO UM) POLEGADAS, GABINETE PREDOMINANTE NA COR PRETA, SEM APRESENTAR SALIÊNCIAS, PONTAS OU ESTRUTURAS EXTERNAS PERFORANTES OU CORTANTES, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 7.0 OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2 GB, MEMÓRIA INTERNO NO MÍNIMO 16 GB, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB COM MICRO SD. CONEXÃO WI FI PADRÃO 802.11B/G/N E BLUETOOTH, GPS, 4 GB (QUAD BAND), RESOLUÇÃO DA CÂMERA NO MÍNIMO 2.0 FRONTAL, TRASEIRA 5.0 MP (MÍNIMO), GRAVA VÍDEOS CARACTERÍSTICAS UNID GERAIS: BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, LEITOR E EDITOR DE DOCUMENTOS OFFICE, TECLADO INTELIGENTE, AGENDA DE COMPROMISSOS, ALARME/DESPERTADOR, CALENDÁRIO, CRONÔMETRO, HORA MUNDIAL, COM CARREGADOR E CABO USB, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12	und	1075	1.566,00	1.400,00	1.534,68	1.398,00	12%	ALFAPRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS EIRELI
44	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEÇÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ 45 FÊMEA E WIPI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CELULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA; LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLOHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	und	13	4.076,35	3.800,00	3.994,80	3.790,00	8%	ALFAPRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS EIRELI
45	IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MÍDIO E REDE 10/100/1000 ETHERNET E WIPI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	und	28	3.126,00	3.000,00	3.063,48	2.987,00	4%	ALFAPRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS EIRELI
46	IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED, PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX OPCIONAL); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 80 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIPI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	und	28	3.358,67	3.200,00	3.291,50	3.198,00	5%	ALFAPRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS EIRELI
47	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA DE 4 CORES, COM ARMAZENAMENTO EM TANQUE DE TINTA. TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA DE 3 PICOLITOS. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL. ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7"). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA; PRETO 33 PPM / EM CORES 15 PPM. NORMAL; PRETO 10 PPM / EM CORES 5 PPM. RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 X 1200 DPI. RESOLUÇÃO INTERPOLADA 9600 X 9600 DPI. CONECTIVIDADE USB. ACOMPANHAM SOFTWARE PARA IMPRESSÃO DE FOTOS, CABO USB.	und	60	1.690,00	1.500,00	1.656,20	1.498,00	13%	ALFAPRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS EIRELI

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BURITICUPU - MA
 Proc. 2903008/2021
 Fisc. 271
 Rub. up

Nº PROC. 00.5/2020
 Nº FL. 368
 ASSINATURA

DEMONSTRATIVO (PARTE INTEGRANTE DA ATA DA SESSÃO REALIZADA NO DIA (22/07/2020) - PREGÃO 021/2020-SRP

ORD.	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNITARIO		A.P. FONASSI-EPP		ALFAPRIME INTERMEDIACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	MENOR PREÇO OFERTADO LANCE / NEGOCIAÇÃO	PERCENTUAL DE ECONOMIA SOBRE O VALOR ESTIMADO	EMPRESA DETENTORA MENOR PREÇO
			TOTAL	ESTIMADO	Micro/Pequena V.UNIT	Micro/Pequena V.UNIT				
48	ESTABILIZADOR DE 300VA COM VOLTAGEM DE ENTRADA 115/127/220V, TENSÃO AUTOMÁTICA DE SAÍDA DE 110V, QUE ATENDA A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR14373:2006 E POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO. BOTÃO DE LIGAR/DESLIGA E LED FRONTAL COM INDICAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ALTA, BAIXA E NORMAL EM CORES; 6 TOMADAS ELÉTRICAS COM SAÍDA PADRÃO NBR 14136; FILTRO DE LINHA INTERNO E FUSÍVEL REARMÁVEL QUE PERMITA ACIONAR O MÓDULO ISOLADOR SEM TROCA DE FUSÍVEL.	und	10	279,00	260,00	273,42	257,00	9%	ALFAPRIME INTERMEDIACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	
49	MONITOR HD DE 18.5" WIDESCREEN, CONEXÃO HDMI E VGA COM RESOLUÇÃO DE 1366X768 A 60HZ EM HD COM RELAÇÃO DE ALTURA 16:9, VELOCIDADE DE SINCRONIZAÇÃO DE PIXEL DE 90 MHZ, COM TELA ANTIRREFLEXO E ANTIESTÉTICA, COM FONTE INTERNA DE ALIMENTAÇÃO 110V/220V (BIVOLT AUTOMÁTICA)	und	16	733,00	700,00	718,34	697,00	5%	ALFAPRIME INTERMEDIACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 – CPL/PMSL

PROPOSTA ADEQUADA

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no EDITAL e seus anexos.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ALFAPRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS

SEDE: AV. CORONEL COLARES MOREIRA – CEP:65.075-441 – JARDIM RENASCENÇA – ED. BUSINESS CENTER- SALA 1009 SÃO LUIS – MA

CNPJ: 20.671.639/0001-06

TELEFONE/FAX: (98) 987445080

ENDEREÇO ELETRÔNICO: ALFAPRIMESLZ@GMAIL.COM

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Razão Social:		
ALFAPRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS		
CNPJ:	I. E.:126144630	
20.671.639/0001-06		
Optante pelo SIMPLES? Sim (X) Não ()		
Endereço: AV. CORONEL COLARES MOREIRA – CEP:65.075-441 – – ED. BUSINESS CENTER- SALA 1009 SÃO LUIS – MA		
Bairro:	Cidade:	
RENASCENÇA	SÃO LUIS -MA	
CEP:	E-mail:	
650000000	ALFAPRIMESLZ@GMAIL.COM	
Telefone: 98 987445080	Fax:	
Banco da licitante:	Conta Bancária da licitante:	
BRASIL	51.308-3	

ALFA PRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS, AV. CORONEL COLARES MOREIRA – CEP:65.075-441 – JARDIM RENASCENÇA – ED. BUSINESS CENTER- SALA 1009 SÃO LUIS – MA CNPJ: 20.671.639/0001-06 FONE: 98 987445080 / EMAIL: ALFAPRIMESLZ@GMAIL.COM



BURITICUPU - MA
PROC. 2903002/2021
FISC. 234
Nº PROC. 005/2020
Nº FL. 44
ASSINATURA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2020/PMSL
PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
1	HD EXTERNO 1 TB EM DISCO RÍGIDO.(SEAGATE)	33	und	497,00	16.401,00	dezesseis mil, quatrocentos e um reais
2	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO UHF SHURE - DUAS SAÍDAS (KADOSH)	1	und	947,00	947,00	novecientos e quarenta e sete reais
3	CAIXA DE SOM PORTÁTIL, 500 CM, BT USB, FM, SD, CARD, 500 W. (ONEAL)	1	und	823,00	823,00	oitocentos e vinte e três reais
4	RETRO PROJETOR (PROJETOR LED 2200 LUMENS - 150 POL. BIVOLT - HDMI. VGA, AV-RCA E USB.(BENQ)	1	und	2.630,00	2.630,00	dois mil, seiscentos e trinta reais
5	MEMÓRIA RAM DE 4GB, DDR4.(MARKISVISION)	60	und	269,00	16.140,00	dezesseis mil, cento e quarenta reais
6	HD SATA 500 GB EM DISCO RÍGIDO. .(SEAGATE)	60	und	383,00	22.980,00	vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais
7	PLACA MÃE SOQUETE 1151, SUPORTE PARA MEMORIA 2 SLOTS DIMMS (240 PINOS).(BIOSTAR)	60	und	678,00	40.680,00	quarenta mil, seiscentos e oitenta reais
8	FONTE 450W COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220VOLTS. (BLUECASE)	130	und	268,00	34.840,00	trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais
9	GABINETE SEM FONTE, COM CONECTORES FRONTAIS USB PRETO.(GOLDENTEC)	30	und	214,00	6.420,00	seis mil, quatrocentos e vinte reais
10	MOUSE USB. (GOLDENTEC)	130	und	16,00	2.080,00	dois mil e oitenta reais
11	TECLADO ABNT USB. (GOLDENTEC)	130	und	25,00	3.250,00	três mil, duzentos e cinquenta reais

ALFA PRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS, AV. CORONEL COLARES MOREIRA – CEP:65.075-441 – JARDIM RENASCENÇA – ED. BUSINESS CENTER- SALA 1009 SÃO LUIS – MA CNPJ: 20.671.639/0001-06 FONE: 98 987445080 / EMAIL: ALFAPRIMESLZ@GMAIL.COM

Nº PROC 005/2020
 Nº FL. 172
 ASSINATURA

ALFA PRIME

12	PROCESSADOR CORE I7 8ª GERAÇÃO MÍNIMO DE 3,2 GHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS. (INTEL)	15	und	2.490,00	dois mil, quatrocentos e noventa reais	37.350,00	trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais
13	PROCESSADOR CORE I3 8ª GERAÇÃO MÍNIMO DE 3,0 GHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS. (INTEL)	30	und	1.089,00	mil e oitenta e nove reais	32.670,00	trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais
14	ROTEADOR COM DESEMPENHO SEMELHANTE OU SUPERIOR AO DUAL BAND D-LINK DIR-850L AC 1200MBPS CLOUD GIGABIT (D LINK)	22	und	748,00	setecentos e quarenta e oito reais	16.456,00	dezesseis mil, quatrocentos e seis reais
15	ADAPTADOR PONTO DE ACESSO WIRELESS USB BANDA DUPLA 450MBPS DE QUALIDADE E DESEMPENHO SEMELHANTE OU SUPERIOR AO LINKSYS - N900 (TP LINK)	46	und	448,00	quatrocentos e quarenta e oito reais	20.608,00	vinte mil, seiscentos e oito reais
16	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) COM CONFIGURAÇÃO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: - RESOLUÇÃO NATIVA: VGA 800 X 600 PIXELS;- RESOLUÇÕES SUPORTADAS: VGA, SVGA, XGA, WXGA, WXGA+, SXGA, SXGA+; -BRILHO DE 3000 ANSI LUMENS; - TAXA DE CONTRASTE DE 15000:1; - CONECTIVIDADE WIRELESS OPCIONAL; - CONEXÃO HDMI, VGA, USB, S-VÍDEO, VÍDEO COMPOSTO; - BIVOLT (BENQ)	10	und	3.290,00	três mil, duzentos e noventa reais	32.900,00	trinta e dois mil e novecentos reais
17	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL DE ACIONAMENTO MANUAL COM CONFIGURAÇÃO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: - PERMITE FIXAÇÃO DO ESTOJO NA PAREDE OU NO TETO; - MECANISMO DE TRAVAMENTO DO TECIDO, PERMITINDO O AJUSTE DA ALTURA NO PONTO DESEJADO; - ACABAMENTO DO ESTOJO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CONFERINDO MAIOR RESISTÊNCIA A RISCOS E CORROSÃO; - SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) COM GANHO DE BRILHO DE 1,1 A 1,5 VEZES E BORDAS PRETAS PARA REALÇAR O CONTRASTE NA PROJEÇÃO; - DIMENSÕES MÍNIMAS DO ESTOJO DE PROTEÇÃO 14 X 180 CM (H X L); - DIMENSÕES MÍNIMAS DA	10	und	655,00	seiscentos e cinquenta e cinco reais	6.550,00	seis mil, quinhentos e cinquenta reais



BURITICUPU - MA
 Proc. 2903003/2021
 Fisc. 276
 Rubi
 Nº PROC. 005/2020
 Nº FL. 113
 ASSINATURA

	SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO 180 X 180 CM (H X L) 4:3.COM TRIPÉ (MULTILASER)						
18	DISCO RÍGIDO INTERNO DE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB, TIPO SATA III, VELOCIDADE MÍNIMA DE ROTAÇÃO EM 7.200 RPM, VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 180 MB/S (SEAGATE)	20	und	423,00	quatrocentos e vinte e três reais	8.460,00	oito mil, quatrocentos e sessenta reais
19	PEN DRIVE USB 2.0 COM CAPACIDADE DE 8 GB COM VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 15MB/S E LEITURA MÍNIMA DE 50MB/S, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP; WINDOWS VISTA; WINDOWS 7, 8 E 10; MAC OS 10+ E LINUX (SANDISK)	30	und	43,00	quarenta e três reais	1.290,00	mil duzentos e noventa reais
20	PEN DRIVE USB 3.0 COM CAPACIDADE DE 16 GB COM VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 15MB/S E LEITURA MÍNIMA DE 50MB/S, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP; WINDOWS VISTA; WINDOWS 7, 8 E 10; MAC OS 10+ E LINUX (SANDISK)	30	und	55,00	cinquenta e cinco reais	1.650,00	mil seiscentos e cinquenta reais
VALOR GLOBAL DO LOTE 01						305.125,00	
trezentos e cinco mil, cento e vinte e cinco reais							
PERMANENTES							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.		V. TOTAL	
21	NOTEBOOK COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR INTEL CORE I7 8ª GERAÇÃO, HD 1 TB, 8GB DE RAM, 15,6", GEFORCE MX 150. (ACER)	4	und	6.390,00	seis mil, trezentos e noventa reais	25.560,00	vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais

ALFA PRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS, AV. CORONEL COLARES MOREIRA – CEP:65.075-441 – JARDIM RENASCENÇA – ED. BUSINESS CENTER- SALA 1009 SÃO LUIS – MA CNPJ: 20.671.639/0001-06 FONE: 98 987445080 / EMAIL: ALFAPRIMESLZ@GMAIL.COM

ALFA PRIME

BURITICUPU - MA
Proc. 2903003/2021
Fisc. 277
Rub. 49

Nº PROC. 005/2020
Nº FL. 479
ASSINATURA

23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COLOR, INKJET (BROTHER)	1	und	1.390,00	mil trezentos e noventa reais	1.390,00	mil trezentos e noventa reais
24	COMPUTADOR COMPLETO COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR PROCESSADOR INTEL CORE I7 8ª 3.9GHZ, HD 1 TB, 8 GB DE RAM, MONITOR 18,5", TECLADO E MOUSE SEM FIO. (GOLDENTEC)	1	und	4.390,00	quatro mil, trezentos e noventa reais	4.390,00	quatro mil, trezentos e noventa reais
25	NOBREAK 1500VA, BIVOLT: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, BOTÃO LIGA/ DESLIGA. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES. (LACERDA)	4	und	1.445,00	mil quatrocentos e quarenta e cinco reais	5.780,00	cinco mil, setecentos e oitenta reais
26	CPU SERVIDOR, PROCESSADOR INTEL CORE I7, HS SSD KINGSTON 1TB, 8GB DE RAM. (GOLDENTEC)	1	und	4.595,00	quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais	4.595,00	quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais
27	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR I3, HD 500GB, 4GB RAM, MONITOR DE 15,5", TECLADO E MOUSE SEM FIO. (GOLDENTEC)	4	und	2.530,00	dois mil, quinhentos e trinta reais	10.120,00	dez mil, cento e vinte reais
28	COMPUTADOR DESKTOP I7, HD 1 TB, 8GB RAM, MONITOR DE 15,5", TECLADO E MOUSE SEM FIO. (GOLDENTEC)	10	und	4.570,00	quatro mil, quinhentos e setenta reais	45.700,00	quarenta e cinco mil e setecentos reais
29	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR LASER, MONO WI-FI, 110V. (BROTHER)	2	und	2.480,00	dois mil, quatrocentos e oitenta reais	4.960,00	quatro mil, novecentos e sessenta reais
30	COMPUTADOR COMPLETO COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I7, 3.9GHZ, HD 1TB, SSD, MEMÓRIA RAM 8GB, TECLADO E MOUSE SEM FIO. (GOLDENTEC)	1	und	1.970,00	mil novecentos e setenta reais	1.970,00	mil novecentos e setenta reais

ALFA PRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS, AV. CORONEL COLARES MOREIRA - CEP:65.075-441 - JARDIM RENASCENça - ED. BUSINESS CENTER- SALA 1009 SÃO LUIS - MA CNPJ: 20.671.639/0001-06 FONE: 98 987445080 / EMAIL: ALFAPRIMESLZ@GMAIL.COM

ALFA PRIME

BURITICUPI - MA
Proc. 2903003 / 2021
Fisc. 278
Rub. 13

Nº PROC. 005/2020
Nº FL. 415
ASSINATURA

31	COMPUTADOR COMPLETO COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR SERVIDOR RH/MODELO SERVIDOR TORRE LENOVO TS 150 E3-1225V6/8GB/1TB PN 70UBA008BN, INTEL XEON E3-1225V6 QUAD CORE, 1X16GB 2133MHZM, TIPO DE DISCO: SATA 3,5-FIXO DISCO PADRÃO: 1X1TB SATA; 7 200RPM; DISCO SUPORTADO: 4 COM 3 DISPONÍVEIS, NÍVEL DE RAD: 1,0,10 E 5 - SATÁ 216GPP/S; DVD-RW 1XGBE-10/100/1000MBIT; FIXA. NÃO SUPORTA REDUNDÂNCIA. 1X250W-80PLUS BRONZE, SEM MONITOR; BLUETOOTH 5. (GOLDENTEC)	1	und	6.295,00	seis mil, duzentos e noventa e cinco reais	6.295,00	seis mil, duzentos e noventa e cinco reais
32	COMPUTADOR COMPLETO COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR INTEL CORE I5-2. 10GHZ, 4GB; 17B; DVD-RW; 1XGBE-10/100/1000 MBIT; 22 POLEGADAS; BLUETOOTH 5; WEBCAM POP-7200P WIDESCREN INTEGRADO; (SSD, SDHC, SDXC); RJ-45 10/100/1000; 802. 11 AC+BLUETOOTH 5; DUAL BAND 2.4&5GHZ 1X1; INTEL*UHD GRAPHICS 620; WAVES MAXXAUDIO*PRO; CHIPSET INEGRADO AO PROCESSADOR. (GOLDENTEC)	3	und	2.998,00	dois mil, novecentos e noventa e oito reais	8.994,00	oito mil, novecentos e noventa e quatro reais
33	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 600 VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220 V, TENSÃO DE SAÍDA 115 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS (2PT+T) DE SAÍDA: QUATRO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES. (LACERDA)	3	und	378,00	trezentos e setenta e oito reais	1.134,00	mil cento e trinta e quatro reais
34	NOTEBOOK COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR INTEL CORE I3, 4GB RAM, 500GB HD; TELA DE 14", WINDOWS. (ACER)	1	und	2.997,00	dois mil, novecentos e noventa e sete reais	2.997,00	dois mil, novecentos e noventa e sete reais
35	IMPRESSORA COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR, MULT TANQUE DE TINTA, WI-FI. (BROTHER)	1	und	1.545,00	mil quinhentos e quarenta e cinco reais	1.545,00	mil quinhentos e quarenta e cinco reais

ALFA PRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS, AV. CORONEL COLARES MOREIRA – CEP:65.075-441 – JARDIM RENASCENÇA – ED. BUSINESS CENTER- SALA 1009 SÃO LUIS – MA CNPJ: 20.671.639/0001-06 FONE: 98 987445080 / EMAIL: ALFAPRIMESLZ@GMAIL.COM

ALFA PRIME

BURITICUPI - MA
 Proc. 2903003/2021
 Fisc. 239
 Rubr. 47
 N° PROC 005/2020
 N° FL. 416
 ASSINATURA

36	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, EQUIPADO COM PROCESSADOR CORE I7 8ª GERAÇÃO MÍNIMO DE 3,2 GHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM DE 16GB (2X8GB), DDR4, ARMAZENAMENTO SSD 1TB, PLACA MÃE GYGABITE SOQUETE 1151, CONEXÃO USB FRONTAL E TRASEIRA, PORTA DE REDE RJ45, UNIDADE ÓTICA PADRÃO DE LEITURA CD±R, CD±RW, DVD±R E DVD±RW, TECLADO ABNT2 E MOUSE, FONTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220VOLTS. MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19,5", COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES. (GOLDENTEC)	7	und	4.580,00	quatro mil, quinhentos e oitenta reais	32.060,00	trinta e dois mil e sessenta reais
37	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, EQUIPADO COM PROCESSADOR CORE I3 8ª GERAÇÃO, MÍNIMO DE 3.0 MHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLES, MEMÓRIA RAM DE 4 GB DDR4, ARMAZENAMENTO DE 500 GIGAS EM DISCO RÍGIDO HD SATA, GABINETE SLIM, PLACA MÃE GYGABITE SOQUETE 1151, CONEXÃO USB FRONTAL E TRASEIRA, PORTA DE REDE RJ45, UNIDADE ÓTICA PADRÃO DE LEITURA CD+R, CD+RW, DVD+R E DVD+RW, TECLADO ABNT E MOUSE, FONTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220 VOLTS, MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19", COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES. (GOLDENTEC)	310	und	2.580,00	dois mil, quinhentos e oitenta reais	799.800,00	setecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais
38	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1500 VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220 V, TENSÃO DE SAÍDA 115 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS (2PT+T) DE SAÍDA: QUATRO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES. (LACERDA)	60	und	2.298,00	dois mil, duzentos e noventa e oito reais	137.880,00	cento e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais

ALFA PRIME INTERMEDIÇÕES E EMPREENDIMENTOS, AV. CORONEL COLARES MOREIRA – CEP:65.075-441 – JARDIM RENASCENÇA – ED. BUSINESS CENTER- SALA 1009 SÃO LUIS – MA CNPJ: 20.671.639/0001-06 FONE: 98 987445080 / EMAIL: ALFAPRIMESLZ@GMAIL.COM

ALFA PRIME

Nº PROC. 005/2020
 Nº FL. 47
 ASSINATURA

39	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500 VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220 V, TENSÃO DE SAÍDA 115 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS (2PT+T) DE SAÍDA: QUATRO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES. (LACERDA)	310	und	558,00	quinientos e cinquenta e oito reais	172.980,00	cento e setenta e dois mil, novecentos e oitenta reais
42	NOBREAK 3.200VA, BIVOLT: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES. (LACERDA)	7	und	3.396,00	três mil, trezentos e noventa e seis reais	23.772,00	vinte e três mil, setecentos e setenta e dois reais



43	<p>TABLET COM PROCESSADOR QUAD CORE, COM CLOCK MÍNIMO DE 1,8 GHZ, TELA COLORIDA E CONSTRUÍDA COM TECNOLOGIA LCD OU LED, COM RETRO ILUMINAÇÃO E COM TAMANHO MÍNIMO DE 09 (NOVE) E MÁXIMO 10.1 (DEZ PONTO UM) POLEGADAS, GABINETE PREDOMINANTE NA COR PRETA, SEM APRESENTAR SALIÊNCIAS, PONTAS OU ESTRUTURAS EXTERNAS PERFURANTES OU CORTANTES, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 7.0 OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2 GB, MEMÓRIA INTERNO NO MÍNIMO 16 GB, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB COM MICRO SD. CONEXÃO WI FI PADRÃO A/B/G/N E BLUETOOTH, GPS, 4 GB (QUAD BAND), RESOLUÇÃO DA CÂMERA NO MÍNIMO 2.0 FRONTAL, TRASEIRA 5.0 MP (MÍNIMO), GRAVA VÍDEOS</p> <p>CARACTERÍSTICAS UND GERAIS: BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, LEITOR E EDITOR DE DOCUMENTOS OFFICE, TECLADO INTELIGENTE, AGENDA DE COMPROMISSOS, ALARME/DESPERTADOR, CALENDÁRIO, CRONÔMETRO, HORA MUNDIAL, COM CARREGADOR E CABO USB, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES. (MULTILASER)</p>	1075	und	1.398,00	mil trezentos e noventa e oito reais	1.502.850,00	um milhão, quinhentos e dois mil, oitocentos e cinquenta reais
----	---	------	-----	----------	--------------------------------------	--------------	--

ALFA PRIME

BURITICUPI - MA
Proc. 2903003/2021
Fisc. 282
Rubr. 4

Nº PROC. 005/2020
Nº FL. 419
ASSINATURA

44	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. (GOLDENTEC)</p>	13	und	3.790,00	três mil, setecentos e noventa reais	49.270,00	quarenta e nove mil, duzentos e setenta reais
----	---	----	-----	----------	--------------------------------------	-----------	---

ALFA PRIME

45	IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES. (BROTHER)	28	und	2.997,00	dois mil, novecentos e noventa e sete reais	83.916,00	oitenta e três mil, novecentos e dezesseis reais
46	IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX OPCIONAL); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (BROTHER)	28	und	3.198,00	três mil, cento e noventa e oito reais	89.544,00	oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais

ALFA PRIME

BURITICUPI - MA
 Proc. 2903003/2021
 Fisc. 284
 Rub. IP
 N° PROC. 005/2020
 N° FL. 401
 ASSINATURA

47	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA DE 4 CORES, COM ARMAZENAMENTO EM TANQUE DE TINTA. TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA DE 3 PICOLITOS. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL. ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7"). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA; PRETO 33 PPM / EM CORES 15 PPM. NORMAL; PRETO 10 PPM / EM CORES 5 PPM. RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 X 1200 DPI. RESOLUÇÃO INTERPOLADA 9600 X 9600 DPI. CONECTIVIDADE USB. ACOMPANHAM SOFTWARE PARA IMPRESSÃO DE FOTOS, CABO USB. (BROTHER)	60	und	1.498,00	mil quatrocentos e noventa e oito reais	89.880,00	oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais
48	ESTABILIZADOR DE 300VA COM VOLTAGEM DE ENTRADA 115/127/220V, TENSÃO AUTOMÁTICA DE SAÍDA DE 110V, QUE ATENDA A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR14373:2006 E POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO. BOTÃO DE LIGAR/DESLIGA E LED FRONTAL COM INDICAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ALTA, BAIXA E NORMAL EM CORES; 6 TOMADAS ELÉTRICAS COM SAÍDA PADRÃO NBR 14136; FILTRO DE LINHA INTERNO E FUSÍVEL REARMÁVEL QUE PERMITA ACIONAR O MÓDULO ISOLADOR SEM TROCA DE FUSÍVEL. (LACERDA)	10	und	257,00	duzentos e cinquenta e sete reais	2.570,00	dois mil, quinhentos e setenta reais
49	MONITOR HD DE 18.5" WIDESCREEN, CONEXÃO HDMI E VGA COM RESOLUÇÃO DE 1366X768 A 60HZ EM HD COM RELAÇÃO DE ALTURA 16:9, VELOCIDADE DE SINCRONIZAÇÃO DE PIXEL DE 90 MHZ, COM TELA ANTIRREFLEXO E ANTIESTÉTICA, COM FONTE INTERNA DE ALIMENTAÇÃO 110V/220V (BIVOLT AUTOMÁTICA (GOLDENTEC)	16	und	697,00	seiscentos e noventa e sete reais	11.152,00	onze mil, cento e cinquenta e dois reais

ALFA PRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS, AV. CORONEL COLARES MOREIRA – CEP:65.075-441 – JARDIM RENASCENÇA – ED. BUSINESS CENTER- SALA 1009 SÃO LUIS – MA CNPJ: 20.671.639/0001-06 FONE: 98 987445080 / EMAIL: ALFAPRIMESLZ@GMAIL.COM

BURITIGUJU - MA
Proc. 2903003/2021
Fisc. 285
Rub. 4
Nº PROC. 005/2020
Nº FL. 422
ASSINATURA



VALOR GLOBAL DO LOTE 02	3.121.104,00
três milhões, cento e vinte e um mil, cento e quatro reais	
VALOR GLOBAL DOS LOTES	3.426.229,00
três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e nove reais	

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 3.426.229,00 (TRES MILHOES QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL: A COMBINAR

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Á VISTA

DADOS BANCÁRIOS: AG: 1639-X C:C 51.308-3 BANCO DO BRASIL

Nos preços propostos estão incluídos, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação

São Luís/MA, 22 de julho de 2020

JOAMILSON S.SOUSA JUNIOR
Procurador
RG: 39351930/ SSP-MA
CPF: 637.510.623-00

BURITICUPI - MA
Proc. 2903003/2021
Fisc. 286
Rub. 17
N PROC 008/2020
N FL 413
ASSINATURA



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 021/2020-SRP

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação para aquisição de material de consumo e permanente de informática do município de Santa Luzia/MA.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.


O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Ata da sessão anexa aos autos, referente ao Pregão Presencial acima citado e considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo,

RESOLVE

Adjudicar o objeto desta licitação em favor das empresas: A P TONASSI, inscrita no CNPJ: 01.833.230/0001-02, para os itens 22, 40 e 41, perfazendo o valor global de R\$ 60.350,00 (sessenta mil, trezentos e cinquenta reais) e ALFA PRIME INTERMEDIações E EMPREENdIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ: 20.671.639/0001-06, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, perfazendo o valor global de R\$ 3.426.229,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e nove reais), conforme Demonstrativo (Anexo I) anexo a Ata da sessão.

Em tempo, encaminho o processo, ao Controle Interno para que emita parecer acerca da regularidade processual e posteriormente, à Secretaria de Origem, para que a autoridade competente se manifeste acerca da homologação deste pleito.

Santa Luzia/MA, 23 de julho de 2020.


Diego Maciel Barbosa
Pregoeiro Oficial/PMSL-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO |  **PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS



BURITICUPI - MA
Proc. 2903003/2021
Pisc. 287
Rub. 14

Nº PROC. 005/2020
Nº FL. 426
ASSINATURA



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nábigh Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

TERMO HOMOLOGAÇÃO

**REFERENTE: Processo Administrativo nº. 005/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 021/2020-SRP**

OBJETO: "Registro de Preços para eventual e futura contratação para aquisição de material de consumo e permanente de informática do município de Santa Luzia/MA".

Conforme ata da sessão e adjudicação anexa aos autos, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, de n.º 021/2020, em favor da empresa **A P TONASSI**, inscrita no CNPJ: 01.833.230/0001-02, para os itens 22, 40 e 41, perfazendo o valor global de R\$ 60.350,00 (sessenta mil, trezentos e cinquenta reais) e **ALFA PRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 20.671.639/0001-06, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, perfazendo o valor global de R\$ 3.426.229,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e nove reais). Determino ainda, que convoque a empresa vencedora do certame, para assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP.

Santa Luzia/MA, 24 de julho de 2020.

JUCENÁRIA TRAZÃO DA PAIXÃO
Secretária Municipal de Governo

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000




BURITICUPU - MA
Proc. 2903003/2021
Fisc. 288
Rub. 14

Nº PROC. 0051/2021
Nº FL. 424
ASSIN. LUIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.016/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** e as empresas **A P TONASSI** e **ALFA PRIME INTERMEDIÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, situado na Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 com obediência geral a **Lei nº 10.520 de 17/07/2002**, pelos **Decretos nº 3.555, de 08/08/2000**, nº **7.892/2013** e subsidiariamente pela **Lei nº 8.666 de 21/06/1993** (e suas alterações posteriores), neste ato representado pela Secretária de Governo, Sra. **JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO**, brasileira, portadora do RG nº 014848042000-9SSP/MA, CPF nº 006.438.753-44, residente e domiciliada no Município de Santa Luzia/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado as empresas **A P TONASSI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.833.230/0001-02 e Inscrição Estadual nº 121.543.080, com sede na Av. Newton Bello, 388, CEP nº 65.390-000, Santa Luzia Maranhão, neste ato representada pelo Sr. **Anisio Paulo Tonassi**, brasileiro, casado, empresário, portador do **RG n. 031400242006-4**, e do **CPF nº 856.991.367-20**, residente e domiciliado à Av. Newton Bello, S/N, Bairro: Centro, Santa Luzia, Maranhão e **ALFA PRIME INTERMEDIÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.71.639/0001-06 e Inscrição Estadual nº 12614430, com sede na Av. Colares Moreira, Jardim Renascença, Ed. Business Center, Sala 1009, São Luís - MA, CEP:65.075-441, neste ato representada pelo Sr. **Joamilson Samey Sousa Junior**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG n. 0000039351939, e do CPF nº 637.510.623-00, residente e domiciliado na Estrada da Maioba 07, Residencial Recanto Verde, São Luís/MA e seu valor registrado na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020-SRP**, Processo nº **005/2020-CPL**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, **RESOLVEM** registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Projeto Básico e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DEREGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.




Página 1/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão

CEP: 65.390-000

BURITICUPU - MA
PROC. 2903003/2021
FISC. 289
Rub. 14

Nº PROC. 008/2020
Nº FL. 428

ASSINATURA

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço unitário obtido na licitação **PREGÃO PRESENCIAL n. 021/2020-SRP**; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa relacionada na Cláusula Segunda deste instrumento, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, para atender as necessidades de vários setores da Administração Pública Municipal, constantes do aludido Projeto Básico que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

CLAUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

Empresa: **A P TONASSI**

CNPJ: 01.833.230/0001-02

Inscrição Estadual: 121.543.080

Endereço: Av. Newton Bello, nº 388, Santa Luzia Maranhão

Cidade: Santa Luzia/MA

CEP: 65.390-000

Telefone: (98) 9-3654-6018

E-mail: papeliartonassi@hotmail.com

Representante legal: Anisio Paulo Tonassi

R.G. nº 031400242006-4 Órgão Exp.: SESP/MA CPF: 856.991.367-20

Empresa: **ALFA PRIME INTERMEDIACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 20.671.639/0001-06

Inscrição Estadual: 126144630

Endereço: Av. Colares Moreira, Jardim Renascença, Ed. Business Center, Sala 1009.

Cidade: São Luís/MA

CEP: 65.075-441

Telefone: (98) 98744-5080

E-mail: alfaprimeslz@gmail.com

Representante legal: Joamilson Sarney Sousa Junior

R.G. nº 0000039351939 Órgão Exp.: SESP/MA CPF: 637.510.623-00

2.2. Planilha Demonstrativa dos Preços Registrados.

EMPRESA		ALFA PRIME INTERMEDIACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	HD EXTERNO 1 TB EM DISCO RÍGIDO.	SEAGATE	33	und	497,00	16.401,00
2	MICROFONE SEM FIO PROFESSIONAL DUPLO UHF SHURE - DUAS SAIDAS	KADOSH	1	und	947,00	947,00
3	CAIXA DE SOM PORTÁTIL, 500 CM, BT USB, FM, SD, CARD, 500 W.	ONEAL	1	und	823,00	823,00
4	RETRO PROJETOR (PROJETOR LED 2200 LUMENS - 150 POL. BIVOLT - HDMI. VGA, AV-RCA E USB.	BENQ	1	und	2.630,00	2.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

BURITICUPU - MA
Proc. 2903003/2021
Fisc. 290
Rub.

Nº PROC. 003/2020
Nº FL. 429
ASSINATURA

5	MEMÓRIA RAM DE 4GB, DDR4.	MARKISVISION	60	und	269,00	16.140,00
6	HD SATA 500 GB EM DISCO RÍGIDO .	SEAGATE	60	und	383,00	22.980,00
7	PLACA MÃE SOQUETE 1151, SUPORTE PARA MEMORIA 2 SLOTS DIMMS (240 PINOS).	BIOSTAR	60	und	678,00	40.680,00
8	FONTE 450W COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220VOLTS.	BLUECASE	130	und	268,00	34.840,00
9	GABINETE SEM FONTE, COM CONECTORES FRONTAIS USB PRETO.	GOLDENTEC	30	und	214,00	6.420,00
10	MOUSE USB.	GOLDENTEC	130	und	16,00	2.080,00
11	TECLADO ABNT USB.	GOLDENTEC	130	und	25,00	3.250,00
12	PROCESSADOR CORE I7 8ª GERAÇÃO MÍNIMO DE 3,2 GHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS.	INTEL	15	und	2.490,00	37.350,00
13	PROCESSADOR CORE I3 8ª GERAÇÃO MÍNIMO DE 3,0 GHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS.	INTEL	30	und	1.089,00	32.670,00
14	ROTEADOR COM DESEMPENHO SEMELHANTE OU SUPERIOR AO DUAL BAND D-LINK DIR-850L AC 1200MBPS CLOUD GIGABIT	D LINK	22	und	748,00	16.456,00
15	ADAPTADOR PONTO DE ACESSO WIRELESS USB BANDA DUPLA 450MBPS DE QUALIDADE E DESEMPENHO SEMELHANTE OU SUPERIOR AO LINKSYS - N900	TP LINK	46	und	448,00	20.608,00
16	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) COM CONFIGURAÇÃO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: - RESOLUÇÃO NATIVA: VGA 800 X 600 PIXELS;- RESOLUÇÕES SUPORTADAS: VGA, SVGA, XGA, WXGA, WXGA+, SXGA, SXGA+; - BRILHO DE 3000 ANSI LUMENS - TAXA DE CONTRASTE DE 15000:1; - CONECTIVIDADE WIRELESS OPCIONAL; - CONEXÃO HDMI, VGA, USB, S-VÍDEO, VÍDEO COMPOSTO; - BIVOLT	BENQ	10	und	3.290,00	32.900,00
17	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL DE ACIONAMENTO MANUAL COM CONFIGURAÇÃO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: - PERMITE FIXAÇÃO DO ESTOJO NA PAREDE OU NO TETO - MECANISMO DE TRAVAMENTO DO TECIDO, PERMITINDO O AJUSTE DA ALTURA NO PONTO DESEJADO; - ACABAMENTO DO ESTOJO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CONFERINDO MAIOR RESISTÊNCIA A RISCOS E CORRÓSÃO; - SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) COM GANHO DE BRILHO DE 1,1 A 1,5 VEZES E BORDAS PRETAS PARA REALÇAR O CONTRASTE NA PROJEÇÃO; - DIMENSÕES MÍNIMAS DO ESTOJO DE PROTEÇÃO 14 X 180 CM (H X L); - DIMENSÕES MÍNIMAS DA SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO 180 X 180 CM (H X L) 4:3.COM TRIPÉ	MULTILASER	10	und	655,00	6.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

BURITICUPU - MA
Proc. 2903003/2021
Fisc. 291
Rub. 49

Nº PROC. 005/2020
Nº FL. 400
ASSINATURA

18	DISCO RÍGIDO INTERNO DE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB, TIPO SATA III, VELOCIDADE MÍNIMA DE ROTAÇÃO EM 7.200 RPM, VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 180 MB/S	SEAGATE	20	und	423,00	8.460,00
19	PEN DRIVE USB 2.0 COM CAPACIDADE DE 8 GB COM VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 15MB/S E LEITURA MÍNIMA DE 50MB/S, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP; WINDOWS VISTA; WINDOWS 7, 8 E 10; MAC OS 10+ E LINUX	SANDISK	30	und	43,00	1.290,00
20	PEN DRIVE USB 3.0 COM CAPACIDADE DE 16 GB COM VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 15MB/S E LEITURA MÍNIMA DE 50MB/S, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP; WINDOWS VISTA; WINDOWS 7, 8 E 10; MAC OS 10+ E LINUX	SANDISK	30	und	55,00	1.650,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						305.125,00
trezentos e cinco mil, cento e vinte e cinco reais.						
PERMANENTES						
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNID.	V.UNIT.	V. TOTAL
21	NOTEBOOK COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR INTEL CORE I7 8ª GERAÇÃO, HD 1 TB, 8GB DE RAM, 15,6", GEFORCE MX 150.	ACER	4	und	6.390,00	25.560,00
23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COLOR, INKJET	BROTHER	1	und	1.390,00	1.390,00
24	COMPUTADOR COMPLETO COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR PROCESSADOR INTEL CORE I7 8ª 3.9GHZ, HD 1 TB, 8 GB DE RAM, MONITOR 18,5", TECLADO E MOUSE SEM FIO.	GOLDENTEC	1	und	4.390,00	4.390,00
25	NOBREAK 1500VA, BIVOLT: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	LACERDA	4	und	1.445,00	5.780,00
26	CPU SERVIDOR, PROCESSADOR INTEL CORE I7, HS SSD KINGSTON 1TB, 8GB DE RAM.	GOLDENTEC	1	und	4.595,00	4.595,00
27	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR I3, HD 500GB, 4GB RAM, MONITOR DE 15,5", TECLADO E MOUSE SEM FIO.	GOLDENTEC	4	und	2.530,00	10.120,00
28	COMPUTADOR DESKTOP I7, HD 1 TB, 8GB RAM, MONITOR DE 15,5", TECLADO E MOUSE SEM FIO.	GOLDENTEC	10	und	4.570,00	45.700,00
29	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR LASER, MONO WI-FI, 110V.	BROTHER	2	und	2.480,00	4.960,00
30	COMPUTADOR COMPLETO COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I7, 3.9GHZ, HD 1TB, SSD, MEMÓRIA RAM 8GB, TECLADO E MOUSE SEM FIO.	GOLDENTEC	1	und	1.970,00	1.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

BURITICUPU - MA
Proc. 2903005/2021
Fisc. 292
Rub. 44

Nº PROC. 008/2020
Nº FL. 431
ASSINATURA

31	COMPUTADOR COMPLETO COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR SERVIDOR RH/MODELO SERVIDOR TORRE LENOVO TS 150 E3-1225V6/8GB/1TB PN 7OUBA008BN, INTEL XEON E3-1225V6 QUAD CORE, 1X16GB 2133MHZM, TIPO DE DISCO: SATA 3,5-FIXO DISCO PADRÃO: 1X1TB SATA; 7 200RPM; DISCO SUPORTADO: 4 COM 3 DISPONÍVEIS, NÍVEL DE RAD: 1,0,10 E 5 - SATÁ 216GPP/S; DVD-RW 1XGBE-10/100/1000MBIT; FIXA. NÃO SUPORTA REDUNDÂNCIA. 1X250W-80PLUS-BRONZE, SEM MONITOR; BLUETOOTH 5.	GOLDENTEC	1	und	6.295,00	6.295,00
32	COMPUTADOR COMPLETO COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR INTEL CORE I5-2. 10GHZ, 4GB; 17B; DVD-RW; 1XGBE-10/100/1000-MBIT-22 POLEGADAS; BLUETOOTH 5; WEBCAM POP 7200P WIDESCEN INTEGRADO (SSD, SDHC, SDXC); RJ-45 10/100/1000; 802.11 AC+BLUETOOTH 5; DUAL BAND 2.4&5GHZ 1X1; INTEL*UHD GRAPHICS 620; WAVES MAXXAUDIO*PRO; CHIPSET INEGRADO AO PROCESSADOR. (GOLDENTEC)	GOLDENTEC	3	und	2.998,00	8.994,00
33	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 600 VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220 V, TENSÃO DE SAÍDA 115 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS (2PT+T) DE SAÍDA: QUATRO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	LACERDA	3	und	378,00	1.134,00
34	NOTEBOOK COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR INTEL CORE I3, 4GB RAM, 500GB HD; TELA DE 14", WINDOWS.	AGER	1	und	2.997,00	2.997,00
35	IMPRESSORA COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR, MULT TANQUE DE TINTA, WI-FI.	BROTHER	1	und	1.545,00	1.545,00
36	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, EQUIPADO COM PROCESSADOR CORE I7 8ª GERAÇÃO MÍNIMO DE 3,2GHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM DE 16GB (2X8GB), DDR4, ARMAZENAMENTO SSD 1TB, PLACA MÃE GYGABITE SOQUETE 1151, CONEXÃO USB FRONTAL E TRASEIRA, PORTA DE REDE RJ45, UNIDADE ÓTICA PADRÃO DE LEITURA CD±R, CD±RW, DVD±R E DVD±RW, TECLADO ABNT2 E MOUSE, FONTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220VOLT. MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19,5", COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	GOLDENTEC	7	und	4.580,00	32.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. 2903003/2021
Fisc. 293
Rub. y

Nº PROC 005/2020
Nº FL. 452
ASSINATURA

37	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, EQUIPADO COM PROCESSADOR CORE I3 8ª GERAÇÃO, MÍNIMO DE 3.0 MHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLES, MEMÓRIA RAM DE 4 GB DDR4, ARMAZENAMENTO DE 500 GIGAS EM DISCO RÍGIDO HD SATA, GABINETE SLIM, PLACA MÃE GYGABITE SOQUETE 1151, CONEXÃO USB FRONTAL E TRASEIRA, PORTA DE REDE RJ45, UNIDADE ÓTICA PADRÃO DE LEITURA CD+R, CD+RW, DVD+R E DVD+RW, TECLADO ABNT E MOUSE, FONTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220 VOLTS, MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19", COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	GOLDENTEC	310	und	2.580,00	799.800,00
38	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1500 VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220 V, TENSÃO DE SAÍDA 115 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS (2PT+T) DE SAÍDA: QUATRO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	LACERDA	60	und	2.298,00	137.880,00
39	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500 VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220 V, TENSÃO DE SAÍDA 115 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS (2PT+T) DE SAÍDA: QUATRO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	LACERDA	310	und	558,00	172.980,00
42	NOBREAK 3.200VA, BIVOLT: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V. FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	LACERDA	7	und	3.396,00	23.772,00

SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

BURITICUPU - MA
Proc. 2903003/2021
Fisc. 294
Rub. uf

Nº PROC. 005/2020
Nº FL. 455
ASSINATURA

43	TABLET COM PROCESSADOR QUAD CORE, COM CLOCK MÍNIMO DE 1,8 GHZ, TELA COLORIDA E CONSTRUÍDA COM TECNOLOGIA LCD OU LED, COM RETRO ILUMINAÇÃO E COM TAMANHO MÍNIMO DE 09 (NOVE) E MÁXIMO 10.1 (DEZ PONTO UM) POLEGADAS, GABINETE PREDOMINANTE NA COR PRETA, SEM APRESENTAR SALIÊNCIAS, PONTAS OU ESTRUTURAS EXTERNAS PERFURANTES OU CORTANTES, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 7.0 OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2 GB, MEMÓRIA INTERNO NO MÍNIMO 16 GB, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB COM MICRO SD. CONEXÃO WI FI PADRÃO A/B/G/N E BLUETOOTH, GPS, 4 GB (QUAD BAND), RESOLUÇÃO DA CÂMERA NO MÍNIMO 2.0 FRONTAL, TRASEIRA 5.0 MP. (MÍNIMO), GRAVA VÍDEOS CARACTERÍSTICAS UND GERAIS: BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, LEITOR E EDITOR DE DOCUMENTOS OFFICE, TECLADO INTELIGENTE, AGENDA DE COMPROMISSOS, ALARME/DESPERTADOR, CALENDARIO, CRONOMETRO, HORA MUNDIAL, COM CARREGADOR E CABO USB, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	MULTILASER	1075	und	1.398,00	1.502.850,00
----	--	------------	------	-----	----------	--------------

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

BURITICUPU - MA
Proc. 2903003/2021
Fisc. 295
Rub. 119

Nº PROC. 008/2020
Nº FL. 109
ASSINATURA

44	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç É ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CELULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.</p>	GOLDENTEC	13	und	3.790,00	49.270,00
45	<p>IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4, CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO DE REDE 10/100/1000 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.</p>	BROTHER	28	und	2.997,00	83.916,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

BURITICUPU - MA
Proc. 2903003/2021
Fisc. 296
Rub. 14

Nº PROC. 005/2020
Nº FL. 655
ASSINATURA

46	IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX OPCIONAL); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	BROTHER	28	und	3.198,00	89.544,00
47	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA DE 4 CORES, COM ARMAZENAMENTO EM TANQUE DE TINTA. TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA DE 3 PICOLITOS. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL. ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7"). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA; PRETO 33 PPM / EM CORES 15 PPM. NORMAL; PRETO 10 PPM / EM CORES 5 PPM. RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 X 1200 DPI. RESOLUÇÃO INTERPOLADA 9600 X 9600 DPI. CONECTIVIDADE USB. ACOMPANHAM SOFTWARE PARA IMPRESSÃO DE FOTOS, CABO USB.	BROTHER	60	und	1.498,00	89.880,00
48	ESTABILIZADOR DE 300VA COM VOLTAGEM DE ENTRADA 115/127/220V, TENSÃO AUTOMÁTICA DE SAÍDA DE 110V, QUE ATENDA A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR14373:2006 E POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO, BOTÃO DE LIGAR/DESLIGA E LED FRONTAL COM INDICAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ALTA, BAIXA E NORMAL EM CORES; 6 TOMADAS ELÉTRICAS COM SAÍDA PADRÃO NBR 14136; FILTRO DE LINHA INTERNO E FUSÍVEL REARMÁVEL QUE PERMITA ACIONAR O MÓDULO ISOLADOR SEM TROCA DE FUSÍVEL.	LACERDA	10	und	257,00	2.570,00
49	MONITOR HD DE 18,5" WIDESCREEN, CONEXÃO HDMI E VGA COM RESOLUÇÃO DE 1366X768 A 60HZ EM HD COM RELAÇÃO DE ALTURA 16:9, VELOCIDADE DE SINCRONIZAÇÃO DE PIXEL DE 90 MHZ, COM TELA ANTIRREFLEXO E ANTIESTÉTICA, COM FONTE INTERNA DE ALIMENTAÇÃO 110V/220V (BIVOLT AUTOMÁTICA)	GOLDENTEC	16	und	697,00	11.152,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						3.121.104,00
três milhões, cento e vinte e um mil, cento e quatro reais						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

BURITICUPU - MA
Proc. 2903803 12021
Fisc. 297
Rub. 111

Nº PROC. 005/2020
Nº FL. 236
ASSINATURA

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	A.P. TONASSI			
			QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
22	PANASONIC	SCANNER PANASONIC KV-SL 1056B.	4	und	4.900,00	19.600,00
40	LG	MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19,5", COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA DE NO MININO 12 MESES.	25	und	630,00	15.750,00
41	ENERMAX	NOBREAK 1200VA, BIVOLT: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	25	und	1.000,00	25.000,00
VALOR TOTAL						60.350,00
sessenta mil, trezentos e cinquenta reais						
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO						3.486.579,00
três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais						

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATACAO

- 3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7.892/2013, nº 3.555/00 e nº 5.450/05.
- 3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de **03 (três) dias**, prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Administração, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.
- 3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preços supre a necessidade de convocação.

CLAUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O registro de preço constante desta Ata, firmada entre a PMSL e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar.
- 4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

BURITICUPU - MA
Proc. 290300/2021
Fisc. 298
Rub.

Nº PROC. 005/2020
Nº FL. 458
ASSINATURA

4.3. Na hipótese do Item 4.2, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os materiais junto à empresa signatária deste Instrumento, eis que esta tem o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da PMSL conforme Decreto Municipal correspondente, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração.

5.3. Os órgãos ou entidades interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

c) Não exceder a 50% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório;

5.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para a empresa signatária deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.5. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

6.6. A revisão de preços ocorrerá conforme artigos 17, 18 e 19 do Decreto n.7.892/2013 e cláusulas do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

BURITICUPU - MA
Proc. 2903003/2021
Fisc. 299
Rub. 119
Nº PROC. 009/2020
Nº FL. 438
ASSINATURA

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

- 7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos materiais ao Fiscal do Contrato que verificará a qualidade dos materiais prestados e confrontará a qualidade entregue com o especificado no Termo de Referência.
- 7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos materiais.
- 7.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos materiais, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
- 7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos materiais será realizada pelo Fiscal do Contrato.
- 7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgãos adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do Objeto conforme Termo de Referência.
- 8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.
- 8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
- 8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de serviço.
- 8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de serviço.
- 8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de serviço somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como do respectivo documento de identificação.
- 8.5. Os serviços poderão ser executados no horário de expediente, desde que a empresa mantenha os locais onde foram realizados os serviços sinalizados e em bom estado de limpeza, para que os usuários dos locais onde os serviços estão sendo realizados sofram o menor transtorno possível.
- 8.6. Os serviços não poderão prejudicar o fluxo dos pedestres e veículos.
- 8.7. Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material.
- 8.8. O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da PMSL.
- 8.9. O fornecimento será recebido provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;
- 8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;
- 8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos serviços, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

BURITICUPU - MA
Proc. 2903003/2021
Fisc. 300
Rub. 14

Nº PROC. 005/2020
Nº FL. 239

ASSINATURA

8.11. Os serviços, a cada aquisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução dos serviços poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

CLAUSULA NONA - OBRIGACOES GERAIS DO FORNECEDOR

- 9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de habilitação exigidas no edital de licitação respectivo.
- 9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, conforme Termo de referência, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
- 9.5. Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas e encargos decorrentes do objeto do presente instrumento;
- 9.6. Atender todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos da Lei n.º 8666/1993.
- 9.7. Fornecer telefone, e-mail e endereço para notificações e atendimento dos serviços que surgirem.
- 9.8. A Contratada deverá indicar um preposto com competência para tomar decisões em nome da contratada em assuntos relacionados a execução do contrato, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal do contrato.
- 9.9. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Contratante.
- 9.10. Cabe a CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização sem qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes.

CLAUSULA DEZ - OBRIGACOES ESPECIAIS DO ORGAO GERENCIADOR

- 10.1. Gerenciar a ARP nos moldes do Decreto n.º 7.892/2013.
- 10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.
- 10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
- 10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade, ao fiscal da ARP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

BURITICUPU - MA
Proc. 2903003/2021
Fisc. 301
Rub. 140

Nº PROC. 009/2020
Nº FL. 440
ASSINATURA

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA ONZE - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

11.3. Será Gestora da Ata de Registro de Preço o servidor a ser indicado através de Decreto Municipal.

CLAUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

12.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

CLAUSULA TREZE - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valor unitário e total do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

13.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

BUNTIICUPU - MA
Proc. 290300/2021
Fisc. 302
Rub. UP

Nº PROC. 008/2020
Nº FL. 44
ASSINATURA

13.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

13.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

13.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

13.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim como se disponível, o número do *fac-símile*.

13.7. A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

13.8. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido neste Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida a adjudicatária e neste caso o prazo previsto no subitem 13.1. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

13.9. Nenhum pagamento será efetuado a adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

CLAUSULA QUATORZE - CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta), na forma estatuída no Art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho.

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

14.4. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

14.5. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho e Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

BURITICUPU - MA
Proc. 2903003/2021
Fisc. 305
Rub. *cy*

Nº PROC. 005/2020
Nº FL. 442
ASSINATURA

CLAUSULA QUINZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será informado a PMSL os sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de vigência da Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de apresentar documentos exigidos para o certame;
- e) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.1.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos ou assinatura e devolução da Ata. Caso o atraso para assinatura e devolução da Ata seja superior a 10 (dez) dias, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2.) 0,5% (meio por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para entrega do bem, até o limite de 10% (dez por cento). Após 20 (vinte) dias, e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3.) 3% (três por cento) ao dia sobre o valor do bem, no caso de atraso injustificado para substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período de garantia, limitada a incidência de 10 (dez) dias. Após esse prazo, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4.) 40% (quarenta por cento) sobre o valor do bem, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.3";

b.5.) 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou em caso de inexecução total da obrigação assumida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

PUBLICADO EM
Proc. 2903005/2021
Fisc. 304
Rub.
Nº PROC. 005/2020
Nº FL. 443
ASSINATURA

- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PMSL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária ou cobrado judicialmente por meio da Procuradoria Geral do Município.

15.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 15.1.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente, à pena de multa.

15.4. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 15.1.1 também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

15.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da intimação por parte da PMSL, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria Geral do Município.

15.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.7. Serão publicadas na Imprensa Oficial as sanções administrativas previstas no subitem 15.1.1, c, d, desta ARP, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

15.8. O possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e pelos Decretos nº 7.892/2013, nº 3.555/00 e regimento interno correspondente.

CLAUSULA DEZESSEIS - DOCUMENTOS APLICAVEIS

16.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 021/2020-SRP – Proc. 005/2020-CPL, Termo de Referência que acompanhou o edital;
- b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação/recomposição de preço;
- c) Ata da Sessão Pública.

CLAUSULA DEZESSETE - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

17.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no Art. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. 2903003/2021
Fisc. 305
Sub. 14

Nº PROC. 005/2020
Nº FL. 144
ASSINATURA

- c) Rescindir nos enumerados nos Art. 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93;
- d) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA DEZOITO - COMUNICAÇÕES

18.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

18.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA - PMSL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - MA

CEP: 65.390-000

18.2. Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DEZENOVE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Solicitação de Empenho, uma vez emitida, não substitui o instrumento da ARP.

19.2. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil Brasileiro.

19.3. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como com as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

19.4. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feitas pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Ordenador de Despesas para homologação.

CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Para eficácia do presente instrumento, a PMSL providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado do Maranhão, em conformidade com o disposto no Art. 20 do Decreto nº 3.555/00.

CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro de Santa Luzia - MA para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000


BUNILCUPU - IM
Proc. 2903003/2021
Fisc. 306
Rub. 49


Nº PROC. 005/2020
Nº FL. 45
ASSINATURA

21.2. E por estarem de acordo, após lido e assinado, as partes firmam a presente ARP em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerencia Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Santa Luzia - MA, 27 de julho de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 002/2017


ANISIO PAULO TONASSI
A P TONASSI EPP
CNPJ: 01.833.230/0001-02
CPF: 856.991.367-20
PROPRIETARIO(A)


CAMILSON SARNEY SOUSA JUNIOR
ALFA PRIME INTERMEDIACÕES
E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 20.671.639/0001-06
CPF: 763462183-87
PROCURADOR(A)

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº 056.557.863.46

Nome: _____

CPF nº 061.688.563.66

SANTA LUZIA

UMA CIDADE PARA TODOS



BURITICUPU - MA
 Proc. 2903003/2021
 N° PROC. 005/20
 N° FL. 446
 ASSINATURA

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS  **SEXTA-FEIRA, 07 - AGOSTO - 2020** **21**

155	Resumo de ponto, med. 29x21cm F/V, papel AP 75g, 01 cor	blc	390	Educação	390	16,79	6.548,10
156	Solicitação de férias F-9, p. jornal, c/100Fls	blc	100	Administração	100	12,40	1.240,00
157	Solicitação de plantão extra ou folga cor 1 F-12 sulfite 85g 100Fl	blc	100	Administração	100	14,86	1.486,00
158	Termo de apreensão F-8 p. autocopiativo 50x2	blc	100	Administração	100	16,04	1.604,00
159	Termo de negociação de férias, p. jornal c/100Fls	blc	100	Administração	100	13,40	1.340,00
160	Termo de responsabilidade frente, 2 cores verso 01 cor F-8	blc	200	Administração	400	13,40	5.360,00
		blc	200	Assist. Social			
161	Ventarola - impressão 4 cores papel supremo 250g	und	3.000	Assist. Social	3.000	2,39	7.170,00
162	Ventarola: 28cm x 20cm, papel couchê 300g/m², brilhoso, impressão 4x4 cores, verniz total brilho frente, corte e vinco padrão	und	5.000	Educação	10.000	2,75	27.500,00
		und	5.000	Administração			
VALOR GLOBAL							2.374.115,65
dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos							

ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo, pela Empresa: E. DA SILVA - ME, assina a Sra. ELIZABETE DA SILVA DE OLIVEIRA. Santa Luzia/MA, 24/07/2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020-CPL. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através da Secretaria Municipal de Governo, denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas: A. P. TONASSI, CNPJ: 01.833.230/0001-02; ALFA PRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 20.671.639/0001-06 lavram a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura em 27/07/2020. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000; do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014; do Decreto Municipal nº 046/2017; da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e da Lei Federal nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA AS EMPRESAS conforme abaixo:

EMPRESA: ALFA PRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS EIRELI	
CNPJ: 20.671.639/0001-06	Telefone: (98) 98744-5080
Endereço: Av. Colares Moreira, Jardim Renascença, Ed. Business Center, Sala 1009. São Luis/MA, CEP: 65.075-441.	E-mail: alfaprimeslz@gmail.com
Responsável: Joamilson Sarney Sousa Junior	CPF: 637.510.623-00RG: 0000039351939SESP/MA
LOTE 01 - MATERIAL DE CONSUMO	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	HD EXTERNO 1 TB EM DISCO RÍGIDO.	SEAGATE	33	und	497,00	16.401,00
2	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO UHF SHURE - DUAS SAÍDAS	KADOSH	1	und	947,00	947,00
3	CAIXA DE SOM PORTÁTIL, 500 CM, BT USB, FM, SD, CARD, 500 W.	ONEAL	1	und	823,00	823,00
4	RETRO PROJETO (PROJETO LED 2200 LUMENS - 150 POL. BIVOLT - HDMI. VGA, AV-RCA E USB.	BENQ	1	und	2.630,00	2.630,00
5	MEMÓRIA RAM DE 4GB, DDR4.	MARKISVISION	60	und	269,00	16.140,00
6	HD SATA 500 GB EM DISCO RÍGIDO.	SEAGATE	60	und	383,00	22.980,00
7	PLACA MÃE SOQUETE 1151, SUPORTE PARA MEMORIA 2 SLOTS DIMMS (240 PINOS).	BIOSTAR	60	und	678,00	40.680,00
8	FONTE 450W COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220VOLTS.	BLUECASE	130	und	268,00	34.840,00
9	GABINETE SEM FONTE, COM CONECTORES FRONTAIS USB PRETO.	GOLDENTEC	30	und	214,00	6.420,00
10	MOUSE USB.	GOLDENTEC	130	und	16,00	2.080,00
11	TECLADO ABNT USB.	GOLDENTEC	130	und	25,00	3.250,00
12	PROCESSADOR CORE I7 8ª GERAÇÃO MÍNIMO DE 3,2 GHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS.	INTEL	15	und	2.490,00	37.350,00
13	PROCESSADOR CORE I3 8ª GERAÇÃO MÍNIMO DE 3,0 GHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS.	INTEL	30	und	1.089,00	32.670,00
14	ROTEADOR COM DESEMPENHO SEMELHANTE OU SUPERIOR AO DUAL BAND D-LINK DIR-850L AC 1200MBPS CLOUD GIGABIT	D LINK	22	und	748,00	16.456,00
15	ADAPTADOR PONTO DE ACESSO WIRELESS USB BANDA DUPLA 450MBPS DE QUALIDADE E DESEMPENHO SEMELHANTE OU SUPERIOR AO LINKSYS - N900	TP LINK	46	und	448,00	20.608,00

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



SEXTA-FEIRA, 07 - AGOSTO - 2020 23

31	COMPUTADOR COMPLETO COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR SERVIDOR RH/MODELO SERVIDOR TORRE LENOVO TS 150 E3-1225V6/8GB/1TB PN 7OUBA008BN, INTEL XEON E3-1225V6 QUAD CORE, 1X16GB 2133MHZM, TIPO DE DISCO: SATA 3,5-FIXO DISCO PADRÃO: 1X1TB SATA; 7 200RPM; DISCO SUPORTADO: 4 COM 3 DISPONÍVEIS, NÍVEL DE RAD: 1,0,10 E 5 - SATÂ 216GPP/S; DVD-RW 1XGBE -10/100/1000MBIT; FIXA. NÃO SUPORTA REDUNDÂNCIA. 1X250W-80PLUS BRONZE, SEM MONITOR; BLUETOOTH 5.	GOLDENTEC	1	und	6.295,00	6.295,00
32	COMPUTADOR COMPLETO COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR INTEL CORE I5-2. 10GHZ, 4GB; 17B; DVD-RW; 1XGBE-10/100/1000 MBIT; 22 POLEGADAS; BLUETOOTH 5; WEBCAM POP-7200P WIDESCEN INTEGRADO; (SSD, SDHC, SDXC); RJ-45 10/100/1000; 802. 11 AC+BLUETOOTH 5; DUAL BAND 2.4&5GHZ 1X1; INTEL*UHD GRAPHICS 620; WAVES MAXXAUDIO*PRO; CHIPSET INEGRADO AO PROCESSADOR. (GOLDENTEC)	GOLDENTEC	3	und	2.998,00	8.994,00
33	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 600 VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220 V, TENSÃO DE SAÍDA 115 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS (2PT+T) DE SAÍDA: QUATRO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	LACERDA	3	und	378,00	1.134,00
34	NOTEBOOK COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR INTEL CORE I3, 4GB RAM, 500GB HD; TELA DE 14", WINDOWS.	ACER	1	und	2.997,00	2.997,00
35	IMPRESSORA COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR, MULT TANQUE DE TINTA, WI-FI.	BROTHER	1	und	1.545,00	1.545,00
36	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, EQUIPADO COM PROCESSADOR CORE I7 8ª GERAÇÃO MÍNIMO DE 3,2 GHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM DE 16GB (2X8GB), DDR4, ARMAZENAMENTO SSD 1TB, PLACA MÃE GYGABITE SOQUETE 1151, CONEXÃO USB FRONTAL E TRASEIRA, PORTA DE REDE RJ45, UNIDADE ÓTICA PADRÃO DE LEITURA CD±R, CD±RW, DVD±R E DVD±RW, TECLADO ABNT2 E MOUSE, FONTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220VOLTS. MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19,5", COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	GOLDENTEC	7	und	4.580,00	32.060,00
37	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, EQUIPADO COM PROCESSADOR CORE I3 8ª GERAÇÃO, MÍNIMO DE 3.0 MHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLES, MEMÓRIA RAM DE 4 GB DDR4, ARMAZENAMENTO DE 500 GIGAS EM DISCO RÍGIDO HD SATA, GABINETE SLIM, PLACA MÃE GYGABITE SOQUETE 1151, CONEXÃO USB FRONTAL E TRASEIRA, PORTA DE REDE RJ45, UNIDADE ÓTICA PADRÃO DE LEITURA CD+R, CD+RW, DVD+R E DVD+RW, TECLADO ABNT E MOUSE, FONTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220 VOLTS. MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19", COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	GOLDENTEC	310	und	2.580,00	799.800,00
38	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1500 VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220 V, TENSÃO DE SAÍDA 115 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS (2PT+T) DE SAÍDA: QUATRO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	LACERDA	60	und	2.298,00	137.880,00
39	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500 VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220 V, TENSÃO DE SAÍDA 115 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS (2PT+T) DE SAÍDA: QUATRO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	LACERDA	310	und	558,00	172.980,00
42	NOBREAK 3.200VA, BIVOLT: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, BOTÃO LIGA/ DESLIGA. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	LACERDA	7	und	3.396,00	23.772,00

24 SEXTA-FEIRA, 07 - AGOSTO - 2020



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

43	<p>TABLET COM PROCESSADOR QUAD CORE, COM CLOCK MÍNIMO DE 1,8 GHZ, TELA COLORIDA E CONSTRUÍDA COM TECNOLOGIA LCD OU LED, COM RETRO ILUMINAÇÃO E COM TAMANHO MÍNIMO DE 09 (NOVE) E MÁXIMO 10.1 (DEZ PONTO UM) POLEGADAS, GABINETE PREDOMINANTE NA COR PRETA, SEM APRESENTAR SALIÊNCIAS, PONTAS OU ESTRUTURAS EXTERNAS PERFURANTES OU CORTANTES, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 7.0 OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2 GB, MEMÓRIA INTERNO NO MÍNIMO 16 GB, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB COM MICRO SD. CONEXÃO WI FI PADRÃO A/B/G/N E BLUETOOTH, GPS, 4 GB (QUAD BAND), RESOLUÇÃO DA CÂMERA NO MÍNIMO 2.0 FRONTAL, TRASEIRA 5.0 MP (MÍNIMO), GRAVA VÍDEOS CARACTERÍSTICAS UND GERAIS: BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, LEITOR E EDITOR DE DOCUMENTOS OFFICE, TECLADO INTELIGENTE, AGENDA DE COMPROMISSOS, ALARME/DESPERTADOR, CALENDÁRIO, CRONÔMETRO, HORA MUNDIAL, COM CARREGADOR E CABO USB, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.</p>	MULTILASER	1075	und	1.398,00	1.502.850,00
44	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.</p>	GOLDENTEC	13	und	3.790,00	49.270,00
45	<p>IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.</p>	BROTHER	28	und	2.997,00	83.916,00
46	<p>IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX OPCIONAL); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM</p>	BROTHER	28	und	3.198,00	89.544,00

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS  **SEXTA-FEIRA, 07 - AGOSTO - 2020** **25**

	PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
47	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA DE 4 CORES, COM ARMAZENAMENTO EM TANQUE DE TINTA. TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA DE 3 PICOLITOS. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL. ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7"). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA; PRETO 33 PPM / EM CORES 15 PPM. NORMAL; PRETO 10 PPM / EM CORES 5 PPM. RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 X 1200 DPI. RESOLUÇÃO INTERPOLADA 9600 X 9600 DPI. CONECTIVIDADE USB. ACOMPANHAM SOFTWARE PARA IMPRESSÃO DE FOTOS, CABO USB.	BROTHER	60	und	1.498,00	89.880,00
48	ESTABILIZADOR DE 300VA COM VOLTAGEM DE ENTRADA 115/127/220V, TENSÃO AUTOMÁTICA DE SAÍDA DE 110V, QUE ATENDA A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR14373:2006 E POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO. BOTÃO DE LIGAR/DESLIGA E LED FRONTAL COM INDICAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ALTA, BAIXA E NORMAL EM CORES; 6 TOMADAS ELÉTRICAS COM SAÍDA PADRÃO NBR 14136; FILTRO DE LINHA INTERNO E FUSÍVEL REARMÁVEL QUE PERMITA ACIONAR O MÓDULO ISOLADOR SEM TROCA DE FUSÍVEL.	LACERDA	10	und	257,00	2.570,00
49	MONITOR HD DE 18.5" WIDESCREEN, CONEXÃO HDMI E VGA COM RESOLUÇÃO DE 1366X768 A 60HZ EM HD COM RELAÇÃO DE ALTURA 16:9, VELOCIDADE DE SINCRONIZAÇÃO DE PIXEL DE 90 MHZ, COM TELA ANTIRREFLEXO E ANTIESTÉTICA, COM FONTE INTERNA DE ALIMENTAÇÃO 110V/220V (BIVOLT AUTOMÁTICA)	GOLDENTEC	16	und	697,00	11.152,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						3.121.104,00
três milhões, cento e vinte e um mil, cento e quatro reais						

EMPRESA: A. P. TONASSI
CNPJ: 01.833.230/0001-02 **Telefone: (98) 93654-6018**
Endereço: Av. Newton Bello, nº 388, Santa Luzia Maranhão, CEP: 65.390-000 **E-mail: papelariatonassi@hotmail.com**
Responsável: Anísio Paulo Tonassi **CPF: 856.991.367-20RG: 031400242006-4SESP/MA**

LOTE 02 - MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
22	SCANNER PANASONIC KV-SL 1056B.	PANASONIC	4	und	4.900,00	19.600,00
40	MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19,5", COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA DE NO MININO 12 MESES.	LG	25	und	630,00	15.750,00
41	NOBREAK 1200VA, BIVOLT: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, BOTÃO LIGA/ DESLIGA. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	ENERMAX	25	und	1.000,00	25.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						60.350,00
sessenta mil, trezentos e cinquenta reais						
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO						3.486.579,00
três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais						

ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo, pela Empresa: ALFA PRIME INTERMEDIações E EMPREENDIMENTOS EIRELI, assina o Sr. Joamilson Sarney Sousa Junior e pela Empresa: A. P. TONASSI, assina o Sr. ANÍSIO PAULO TONASSI. Santa Luzia/MA, 27/07/2020.